

EDITAL – PADRÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
“NCB”

Pregão Eletrônico

para

Aquisição de BENS



Banco Mundial
Julho de 2012

EDITAL

Publicado em: 21/03/2019

para

**Licitação de
Aquisição de equipamentos
do Banco de Leite e
Hospitais**

PE N.º: 077/2018

ID-90.2 GO

REVISÃO PRÉVIA

**Projeto: Projeto Integrado de Desenvolvimento
Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto
GOVERNO CIDADÃO**

**Contratante: Secretaria de Estado do
Planejamento e das Finanças – SEPLAN/RN**

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)	21
Seção III. Termo de Contrato	28
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	30
Seção V. Dados do Contrato (DC)	49
Seção VI. Fraude & Corrupção	62
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	64
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega	64
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução.....	69
3. Especificações Técnicas Detalhadas	70
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada.....	88
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada.....	88
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens.....	90
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos	91
Seção X. Declarações do Licitante.....	92
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	93

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.

1 Objeto da Licitação

- 1.1 O Contratante **identificado na FDE** realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico **definido na FDE**, acessado pelo endereço eletrônico **estipulado na FDE**, para a contratação do objeto **descrito na FDE** e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 1.2 Se assim **especificado na FDE**, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.

2 Data da Licitação

- 2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.

3 Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.
- 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por

- auditores indicados pelo Banco Mundial.
- 4 Conteúdo do Edital**
- 4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:
- Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)
 - Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)
 - Seção III. Termo de Contrato
 - Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)
 - Seção V. Dados do Contrato (DC)
 - Seção VI. Fraude & Corrupção
 - Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços
 - Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
 - Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada
 - Seção X. Declarações do Concorrente
- 4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.
- 4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.
- 5 Esclarecimentos sobre o Edital**
- 5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo **indicado na FDE** e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.
- 5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, **sem identificar sua origem**, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.
- 6 Impugnação ao Edital**
- 6.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, **ou seja, 09/04/2019**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.
- 6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.

- 7 Adendos ao Edital**
- 7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.
- 7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
- 7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.
- 8 Condições de Participação**
- 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:
- (a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
- (b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
- (c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações **exigidas na FDE**, mais especificamente nos itens 8.1 (c) e 21.10.
- 8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:
- (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
- (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
- (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão

promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

(d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.

8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.

9 Cadastramento e Credenciamento

9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.

9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.

9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE**.

10 Preparação da Proposta

10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da

participação no procedimento licitatório.

10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.6 **É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.**

11 Validade das Propostas

11.1 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.

11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

12 Envio das Propostas

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.5 **É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da**

participação no procedimento licitatório.

- 12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.
- 12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.
- 12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).
- 13 Sessão Pública e Abertura das Propostas**
- 13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.
- 13.2 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 14 Avaliação das Propostas**
- 14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.
- 14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.
- 14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:
- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou

desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;

- (b) Limita de qualquer forma substancial incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
- (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.

14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.

14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:

- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
- (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
- (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.

14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.

14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.

14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 15 Fase de Lances**
- 15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.
- 15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.
- 15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor total do lote, conforme **definido na FDE.**
- 15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.
- 15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE.**
- 15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 16 Desconexão do Sistema**
- 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE.**
- 17 Encerramento da Fase de Lance**
- 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.
- 17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a

classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico

- 17.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18 Direito de Preferência**
- 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.
- 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.
- 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
- 19 Negociação de Preços**
- 19.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO haverá negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.**
- 20 Julgamento da Proposta**
- 20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.
- 21 Habilitação**
- 21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema

Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.

- 21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.
- (a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
 - (b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.
 - (c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico ou ao endereço **indicado na FDE**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.
- 21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:
- (a) Habilitação jurídica;
 - (b) Qualificação técnica;
 - (c) Qualificação econômico-financeira;
 - (d) Regularidade fiscal.
- 21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.
- 21.5 **O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.**
- 21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso,

consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
 - (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

(ii) O documento que comprove a qualificação técnica deverá conter, ainda, o exigido na qualificação técnica descrita no **item 21.10 do FDE**.

(c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

(a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;

(b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

(c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

(d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que devem ser apresentados quando exigidos.

21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.

22 Consórcios

22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes

normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:
 - (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
 - (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.
- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).
- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

23 Licitantes elegíveis

- 23.1 É elegível a Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.
- 23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:
- (a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
 - (b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
 - (c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
 - (d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
 - (e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou
 - (f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou
 - (g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário

como Fiscal para a execução do Contrato;

- (h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.

23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE.**

23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente

autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.

23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.

23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

24 Determinação do Vencedor

24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.

24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

- 24.4 Se exigida, a Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.
- 25 Recursos**
- 25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.
- 25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26 Adjudicação e Homologação**
- 26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.
- 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo **definido na FDE**.
- 26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27 Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE**.
- 28 Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da

licitação.

28.2 Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, o Licitante que:

- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- (c) Apresentar documentação falsa;
- (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- (e) Não mantiver a proposta;
- (f) Falhar na execução do contrato;
- (g) Fraudar na execução do contrato;
- (h) Comportar-se de modo inidôneo;
- (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

29 Ata de Registro de Preços

29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.

29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.

29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.

29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia

consulta ao Órgão Gerenciador.

29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30 Disposições Gerais

30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.

30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE.**

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	<p>Pregoeiro: <i>Luiz Eduardo Ferreira da Silva</i></p> <p>Acordo de Empréstimo: nº 8276-BR</p> <p><i>Mutuário</i>: Estado do Rio Grande do Norte.</p> <p>Diretrizes: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, <i>Edição Janeiro de 2011</i>.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, regidas pelo Acordo supramencionado; e Decreto Estadual nº 21.103/2007.</p>
1.1	<p>Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO – UGP/GOVERNO CIDADÃO.</p> <p>Sistema Eletrônico: <i>Licitacoes-e, Banco do Brasil</i>.</p> <p>Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para BANCO DE LEITE HUMANO (PAU DOS FERROS) E HOSPITAIS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do RN, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.</p>
1.2	Esta Licitação “ <i>não objetivar</i> á” o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2.1	<p>As propostas deverão ser enviadas até às 09h00 de 12/04/2019.</p> <p>A sessão pública se iniciará às 09h00 de 12/04/2019</p> <p>.</p>
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 1.1.
8.1(b)	As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento, deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
8.1(c)	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

	<p>(i) <i>Cumpra os requisitos de habilitação;</i></p> <p>(ii) <i>Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;</i></p> <p>(iii) <i>Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;</i></p> <p>(iv) <i>Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico.</i></p>
9.1	<p>Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema.</p> <p>A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: http://www.licitacoes-e.com.br/aop/solicitar-credenciamento.aop</p> <p>As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.</p>
9.4	<p>O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:</p> <p>O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.</p> <p>O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.</p> <p>A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.</p>
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por 60 (sessenta) dias.
12.8	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO - “ <i>por item/lote</i> ”.
15.4	Os lances deverão ser ofertados pelo valor <i>TOTAL</i> do item.
15.8	<p>A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e encerramento como estabelecido abaixo:</p> <p><i>A sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitida pelo próprio pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</i></p>
16.1	No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:

	<p>A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:</p> <p>a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br;</p> <p>b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.</p> <p>A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.</p>
21.2	<p>Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados pelo email: pe.rnsustentavel@gmail.com.</p> <p>Os documentos e anexos deverão ser enviados por e-mail em até 24 (vinte e quatro horas) após a disputa, e os originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>Os licitantes estrangeiros deverão enviar os documentos e anexos, se necessários, até às 17h00 em até 15 (quinze) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena, de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.</p>
21.2 (b)	<p>Os documentos e anexos deverão ser enviados/entregues nos seguintes endereços:</p> <p>Endereço eletrônico: pe.rnsustentavel@gmail.com Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CEML Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901. Fone: 055 84 3232-1964 Fax: 055 84 3232-8224</p>
21.2 (c)	<p>A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço:</p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CEML Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901.</p>
21.8 (c)	<p>O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante: não.</p>

<p>21.8 (d)</p>	<p>O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas: Sim.</p>
<p>21.9 (c)</p>	<p>As empresas licitantes deverão demonstrar patrimônio líquido no montante mínimo indicado a seguir, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse do proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote/item, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma de tantos quantos forem os lotes/itens ofertados.</p> <p><i>Item 01 – R\$ 200,00</i></p> <p><i>Item 02 – R\$ 253,00</i></p> <p><i>Item 03 – R\$ 96.833,00</i></p> <p><i>Item 04 – R\$ 30.795,00</i></p> <p><i>Item 05 – R\$ 217,60</i></p> <p><i>Item 06 – R\$ 1.566,00</i></p> <p><i>Item 07 – R\$ 922,00</i></p> <p><i>Item 08 – R\$ 545,00</i></p> <p><i>Item 09 – R\$ 124,00</i></p> <p><i>Item 10 – R\$ 1.262,00</i></p> <p><i>Item 11 – R\$ 6.239,00</i></p> <p><i>Item 12 – R\$ 1.673,00</i></p> <p><i>Item 13 – R\$ 1.646,00</i></p> <p><i>Item 14 – R\$ 8.038,00</i></p> <p><i>Item 15 – R\$ 6.004,00</i></p> <p><i>Item 16 – R\$ 672,00</i></p> <p><i>Item 17 – R\$ 76,43</i></p> <p><i>Item 18 – R\$ 20.496,00</i></p> <p><i>Item 19 – R\$ 6.664,00</i></p> <p><i>Item 20 – R\$ 5.870,00</i></p> <p><i>Item 21 – R\$ 2.621,00</i></p> <p><i>Item 22 – R\$ 20.101,00</i></p> <p><i>Item 23 – R\$ 1.039,00</i></p>

Item 24 – R\$ 2.662,00
 Item 25 – R\$ 6.305,00
 Item 26 – R\$ 1.389,00
 Item 27 – R\$ 815,00
 Item 28 – R\$ 1.790,00
 Item 29 – R\$ 42.292,00
 Item 30 – R\$ 91.578,00
 Item 31 – R\$ 9.647,00
 Item 32 – R\$ 12.496,00
 Item 33 – R\$ 4.433,00
 Item 34 – R\$ 2.096,00
 Item 35 – R\$ 1.807,00
 Item 36 – R\$ 125,96
 Item 37 – R\$ 258,00
 Item 38 – R\$ 13.891,00
 Item 39 – R\$ 21.478,00
 Item 40 – R\$ 2.684,00
 Item 41 – R\$ 714,00
 Item 42 – R\$ 276,00
 Item 43 – R\$ 4.479,00
 Item 44 – R\$ 415,00
 Item 45 - R\$ 4.861,00
 Item 46 – R\$ 38.780,00
 Item 47 – R\$ 617,00
 Item 48 – R\$ 959,00
 Item 49 – R\$ 186,00
 Item 50 – R\$ 8.147,00
 Item 51 – R\$ 514,00
 Item 52 – R\$ 8.862,00
 Item 53 – R\$ 11.630,00
 Item 54 - R\$ 22.300,00
 Item 55 – R\$ 584,00

Item 56 – R\$ 1.748,00
Item 57 – R\$ 46.200,00
Item 58 – R\$ 495,00
Item 59 - R\$ 2.933,00
Lote 60 - R\$ 101.047,00
Item 61 – R\$ 2.734,66
Item 62 – R\$ 17.563,00
Item 63 – R\$ 10.438,00
Item 64 – R\$ 12.978,00
Item 65 – R\$ 29.199,00
Item 66 – R\$1.266,00
Item 67 – R\$ 6.404,00
Item 68 – R\$ 773,00
Item 69 – R\$ 1.413,00
Item 70 - R\$ 1.080,00
Item 71 - R\$ 55.232,00
Item 72- R\$ 1.114,00
Item 73 – R\$ 4.574,00
Item 74 – R\$ 5.977,00
Item 75- R\$ 683,00
Item 76- R\$ 4.560,00
Item 77- R\$ 874,00
Item 78- R\$ 1.947,00
Item 79- R\$ 7.538,00
Item 80- R\$ 4.100,00
Item 81- R\$ 157,00
Item 82- R\$ 301,00
Item 83- R\$ 21,00
Item 84- R\$ 41,00
Item 85- R\$ 648,00
Item 86- R\$ 640,00
Item 87- R\$ 137.833,00

	<p><i>Item 88- R\$ 8.704,00</i></p> <p><i>Item 89- R\$ 1.286,00</i></p> <p><i>Item 90- R\$ 3.016,00</i></p> <p><i>Item 91- R\$ 4.981,00</i></p> <p><i>Item 92- R\$ 1.353,00</i></p> <p><i>Item 93 – R\$ 87.266,00</i></p> <p><i>Item 94- R\$ 50.235,00</i></p>
<p>21.10</p>	<p>Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema Eletrônico:</p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual; • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; • Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. • Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <p>OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.</p> <p>Regularidade Fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); • Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; • Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante; • Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); • Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

Regularidade Trabalhista:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a Lei nº 12.440/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica:

Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem que a empresa tem experiência no fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme Modelo 1 deste Edital e comprovar que atende aos seguintes itens:

A - A Licitante deverá apresentar atestado de fornecimento de equipamentos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, estabelecidas no Brasil, comprovando ter fornecido equipamentos compatíveis e prestado suporte técnico, por meio de contrato, em quantidades compatíveis ao solicitado neste termo. Esse documento deve conter informações como o nome, endereço, telefone e e-mail do responsável pela sua assinatura, propiciando possíveis verificações sobre o assunto pela Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO.

Nota 1: O(s) atestado(s) deverá(ao) conter:

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Local da prestação de serviço;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Nota 2: A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

1. Registro do produto na ANVISA/ Ministério da Saúde e sua publicação no DOU. No caso de produtos sujeitos a isenção, comprovar que são isentos de registro.
2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens sujeitos a registro na ANVISA.
3. No caso de produto importado, apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido para o idioma

- português, ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira – ANVISA (Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998);
4. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da licitante, atualizada, emitido pela ANVISA;
 5. Alvará sanitário da licitante, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante;
 6. Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa;
 7. A empresa deverá apresentar todos os laudos de certificação obrigatória descrito ao final de cada item da especificação;
 8. A licitante deverá apresentar declaração de capacitação e treinamento dos usuários para a utilização inicial do produto, sem ônus para o comprador, e compromisso de disponibilidade após esse período sempre que necessário;
 9. Deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação que devem conter informações e instruções em língua portuguesa;
 10. A licitante deverá apresentar declaração de garantia de reposição de peças e sobressalentes, bem como apresentar declaração de empresa para provisão de assistência técnica;
 11. Apresentar documentação que o equipamento atende as normas da ABNT/NBR e normas IEC 60.601 e particularidades aplicáveis, quando for o caso;

Apresentar nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante na região para os itens dos produtos que dela necessitem

Outros documentos – Modelo Seção X – Declaração do Licitante

Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos sem prazo de validade legal ou que não apresentem prazo de validade neles expresso, cuja finalidade seja aferir a saúde financeira da licitante, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data

	<p>designada para a abertura do certame.</p> <p>Para a verificação da regularidade fiscal e regularidade trabalhista, o Pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.</p>
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
26.2	<p>Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação da Licitação.</p> <p>Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.</p>
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de Natal – Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos _____ dias do mês _____ do ano de 2018

ENTRE

(1) A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO, cujo principal local de negócios está situada no Centro Administrativo do Estado – BR 101 Km 0 – Lagoa Nova – Natal/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n° 04.443.680/0001-18, representada neste ato por seu Secretário de Estado, o Sr. Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.365.294 ITEP/PB, CPF n° 424.547.274-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 382, Apto 2202, Torre A, Altiplano, Cabo Branco, João Pessoa/PB, e

(2) *[inserir nome do Contratado, [CNPJ], uma empresa constituída sob as leis de [inserir: país do Fornecedor], (doravante denominado "Fornecedor"), neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir: endereço do Fornecedor].*

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinado bens, a saber, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares visando o Fortalecimento da rede de atenção materno-infantil do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico GOVERNO CIDADÃO/ SEPLAN n° ____/2018, Processo n° ____ e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens no montante de ____ *[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)]* doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico GOVERNO CIDADÃO/SEPLAN n° ____/2018 e nas Condições Gerais do Contrato.

2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:

- (a) Termo de Contrato
- (b) Proposta do Contratado,
- (c) Dados do Contrato
- (d) Condições Gerais do Contrato
- (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

- (f) Termo de Referência
- (g) Declaração dos Licitantes
- (h) Garantia de execução contratual

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: **19.131.04.122.0021 (FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 11855)**, no Elemento de Despesa nº **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, na Fonte 148 – Operações de Crédito Externa – em Moeda.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

1. Definições	34
2. Documentos do Contrato	35
3. Fraude e Corrupção.....	35
4. Idioma	37
5. Consórcio ou Associação.....	37
6. Elegibilidade	37
7. Avisos	37
8. Legislação Aplicável.....	38
9. Soluções de Controvérsias	38
10. Inspeções e Auditorias do Banco.....	38
11. Escopo de Fornecimento.....	38
12. Entrega e Documentos	38
13. Responsabilidades do Fornecedor.....	38
14. Valor do Contrato	39
15. Condições de Pagamento	39
16. Impostos e Encargos	39
17. Garantia de Execução	39
18. Direitos Autorais.....	40
19. Confidencialidade	40
20. Subcontratação	41
21. Especificações e Normas	42
22. Embalagens e Documentos	42
23. Seguro	42
24. Transporte	43
25. Inspeções e Testes.....	43
26. Idenização por Perdas e Danos	44
27. Garantia.....	44

28. Idenização de Patente.....	45
29. Limitação de Responsabilidade	46
30. Alteração de Leis e Regulamentos.....	47
31. Alteração Contratual	47
32. Prorrogações de Prazo.....	48
33. Rescisão	48
34. Dos Acréscimos ou Supressões	49
35. Das Obrigações das Partes	49
36. Das Condições de Recebimento	50
37. Reajuste.....	50

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) **“Banco”** significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) **“Contrato”** significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) **“Documentos do Contrato”** significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) **“Valor do Contrato”** significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) **“Dia”** significa dia de calendário.
- (f) **“Conclusão”** significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) **“CGC”** significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) **“Bens”** significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) **“Serviços Correlatos”** significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) **“DC”** significa Dados do Contrato.
- (k) **“O local do projeto”** se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**
- (l) **“Contratante”** é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.
- (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem

foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.

- (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

2. Documentos do Contrato

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

(a) Para os efeitos desta cláusula:

- (i) **“práticas de corrupção”**¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
- (ii) **“prática fraudulenta”**² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

- (iv) **“prática coercitiva”**⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”** é
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco

3.2 Se algum funcionário do Contratado tenha envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas durante a aquisição dos bens ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

4. Idioma

4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

5. Consórcio ou Associação

5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

6. Elegibilidade

6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

7. Avisos

7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

com aviso de recebimento.

7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.

8. Legislação Aplicável 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.

9. Solução de Controvérsias 9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.

Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:

(a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;

(b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.

10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco 10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constituísse em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).

11. Escopo de Fornecimento 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.

12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos **DC**.

13. Responsabilidades 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos,

- do Contratado** em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos **DC**.
- 15. Condições de pagamento**
- 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da **CGC**, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.
- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.
- 16. Impostos e Encargos**
- 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.
- 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc., incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.
- 17. Garantia de Execução**
- 17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.

17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.

17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;

b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.

17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

18. Direitos Autorais

18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.

18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

19. Da Confidencialidade

19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à

imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.

19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.

19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:

- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
- (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
- (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
- (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.

19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratação

20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.

20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o

objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.
- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

22. Embalagem e Documentos

22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

23. Seguro

23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

24. Transporte

- 24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

25. Inspeções e Testes

- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.
- 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.
- 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.
- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratante, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega

ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.

- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.
- 25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

26. Penalidades e Multas Aplicáveis

- 26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.

27. Garantia dos Bens e Serviços

- 27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.
- 27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias serão isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.
- 27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso terem sido entregues e aceitos no destino final

indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.

- 27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.
- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado⁶.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28. Indenização de Patente

- 28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante e seus funcionários e

⁶ A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.

agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.

28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.

28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

29. Limitação de Responsabilidade

29.1 Salvo em casos de negligência criminososa ou dolo:

- (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com

juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;

- (b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

30. Alteração de Leis e Regulamentos

- 30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

31. Alteração Contratual

- 31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:
 - (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
 - (b) o método de embarque ou de embalagem;
 - (c) o local de entrega, e
 - (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.
- 31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato,

um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32. Prorrogações de prazo

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das **CGC**, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

33. Rescisão

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:
 - (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
 - (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
 - (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o

Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não reincidente.

33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidente e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
 - (i) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
 - (ii) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

- 34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (quinze por cento) do valor atualizado do contrato.
- 34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.

35. Das Obrigações das

- 35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos **DC**.

Partes

- 36. Das condições de recebimento** 36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos **DC**.
- 37. Reajuste** 37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.

Seção V. Dados do Contrato (DC).

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

1.1 (k)	<p>O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como:</p> <p>Almoxarifado Central da SESAP, localizado na Avenida Cap. Mor Gouveia, S/N, Bom Pastor, CEP 59.06-971, Natal/ RN. Telefone: (84) 3232-7218/ 7290, para fins de tombamento juntamente com a UGP.</p> <p>Após, serão instalados nos endereços dos hospitais e Banco de Leite de Pau dos Ferros, lista em anexo, segundo as quantidades dos bens estimados para cada unidade.</p> <p>Quando o equipamento for de grande porte deverá ser entregue diretamente na unidade beneficiária do equipamento. Onde deverá ser tombado e instalado posteriormente.</p>
1.1 (l)	<p>O Contratante é: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO.</p>
1.1 (m)	<p>O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i></p>
3.	<p>O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.</p>
4.1	<p>O idioma que regerá este Contrato será o <i>Português</i></p>
5.1	<p>Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.</p>
7.	<p>Avisos:</p> <p>Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços:</p> <p>Os endereços são:</p> <p>Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN</p> <p>Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i></p> <p>Endereço: Cliente: Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – CEP: 59064-901 – Natal – Rio Grande do Norte</p> <p>País: Brasil</p>

	<p>Aos cuidados da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO – UGP Fax: 55 84 3232-1818 E-mail: rnsustentavel@rn.gov.br</p> <p>Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i></p> <p>Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i></p>
<p>8.</p>	<p>A legislação aplicável a este Contrato é a: <i>Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores.</i></p>
<p>9.</p>	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, <i>Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores</i>, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Natal/ - Rio Grande do Norte.</p>
<p>12.1</p>	<p>Os detalhes do transporte e outros documentos a serem apresentados pelo Contratado são os seguintes:</p> <p>I. O contratado deve proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;</p> <p>II. Embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;</p> <p>III. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português.</p>
<p>12.2</p>	<p>Local de entrega e destino final:</p>

	<p>Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado Central da SESAP/RN, localizado na Avenida Cap. Mor Gouveia, S/N, Bom Pastor, CEP 59.069-971, Natal/ RN. Telefone: (84) 3232-7218/ 7290/ 7292, para fins de tombamento juntamente com a UGP. A distribuição dos equipamentos para as unidades beneficiadas com as aquisições será de responsabilidade da SESAP/RN.</p> <p>Quando o equipamento for de grande porte deverá ser entregue diretamente na unidade beneficiária do equipamento. Onde deverá ser tombado e instalado posteriormente.</p> <p>A entrega será realizada: para equipamentos de imagem de grande porte como Tomógrafo o prazo de entrega será alterado de 60 (sessenta) para 90 (noventa) dias. Equipamentos como Raios-X terão um prazo de 60 (sessenta) dias, demais equipamentos deverão ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.</p> <p>Toda entrega deverá ser acompanhada pela equipe da UES demandante e pelo responsável do Setor de Almojarifado da SESAP.</p>
<p>14.1</p>	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor:</p> <p>19.131.04.122.0001 (ATENÇÃO À SAÚDE – RN SUSTENTÁVEL– 140901), no Elemento de Despesa nº 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na Fonte 148 – Operações de Crédito Externa – em Moeda.</p> <p><i>Os preços não serão reajustáveis.</i></p>
<p>15.1</p>	<p>O montante em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>.</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p>
<p>15.3</p>	<p>O prazo de pagamento deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto GOVERNO CIDADÃO, a contar da certificação de que os bens foram definitivamente aceitos.</p> <p>Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência</p>

	<p>de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p> <p>Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.</p>
15.5	A taxa de juros é: <i>0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.</i>
17.1	Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjucação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% do valor total do contrato estipulado nos DC .
17.3	<p>Será exigida a Garantia de Execução.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de:</p> <p>I - caução em dinheiro;</p> <p>II - seguro-garantia; ou</p> <p>III - fiança bancária.</p>
17.4	A devolução da garantia de execução será efetuada após o cumprimento total das obrigações pelo Contratado.
20.1	“ <i>Não será permitida qualquer subcontratação neste contrato</i> ”.
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.
22.2	<p>As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes:</p> <p>Os Bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;</p> <p>Os Bens adquiridos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;</p> <p>Os Mobiliários deverão ser entregues em embalagem original de fábrica</p>

	que somente será aberta na presença do gestor e do fiscal do contrato.
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: não.
25.1	Não se aplica.
25.2	Não se aplica.
26.1	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir:</p> <p>Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.</p> <p>O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar da fatura o valor das multas eventualmente aplicadas.</p> <p>As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.</p>
27.3	<p>O prazo de garantia dos Bens e Serviços será de 12 meses, quando não houver outro prazo indicado nas especificações individuais dos objetos.</p> <p>A contagem do prazo da garantia se dará a partir do recebimento definitivo pela Contratante.</p>
31.1	<p>De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</p> <p>I - unilateralmente pela Administração:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; <p>II - por acordo das partes:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com

	<p>relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;</p> <p>d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</p>
<p>32.1</p>	<p>As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes.</p>
<p>33.</p>	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as conseqüências previstas nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da referida Lei;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p>

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da referida Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo

	<p>da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;</p> <p>III - judicial, nos termos da legislação;</p>
<p>35.1</p>	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>Da Contratada:</p> <p>a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;</p> <p>b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.</p> <p>c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.</p> <p>d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;</p> <p>e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;</p> <p>f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;</p> <p>g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;</p> <p>h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;</p> <p>j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;</p> <p>k) Entregar os bens no local identificado e dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato.</p>

l) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações dos itens licitados e demais condições estipuladas no Contrato, considerando a variação permitida nas dimensões.

m) Os itens deverão ser entregues e instalados/montados em local definido pelo Contratante.

n) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação.

o) Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes.

p) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa a instalação, utilização e operacionalização dos mesmos.

Da Contratante:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.

d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

e) Aplicar a adjudicatória as sanções administrativas regulamentares cabíveis.

f) Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela autorizada.

g) Emitir comprovante de recebimento provisório do material.

h) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s)

	<p>vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.</p>
<p>36.1</p>	<p>O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Item 12.2 das CD.</p> <p>Por ocasião da entrega, o Contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do <i>Registro Geral (RG)</i>, emitido pela <i>Secretaria de Segurança Pública</i> ou outro documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.</p> <p>Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:</p> <p>a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;</p> <p>b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.</p> <p>c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> <p>d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.</p> <p>O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.</p>

Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁷. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “**prática corrupta**⁸” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “**prática fraudulenta**⁹” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “**prática colusiva**¹⁰” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “**prática coercitiva**¹¹” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

⁷ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

⁸ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁹ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁰ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹¹ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Seção VI – Fraude & Corrupção

- (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo
- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
 3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

1. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução

NÃO APLICÁVEL

Descrição dos Serviços	Quantidade ¹	Unidade de medida	Lugar onde serão realizados os serviços	Data de Conclusão dos Serviços

1. Se aplicável

2. Especificações Técnicas Detalhadas

Quadro-resumo das especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
1.	<p>ACIDIMETRO DE DORNIC EQUIPAMENTO DESTINADO A DETERMINAR O GRAU DE ACIDEZ DO LEITE HUMANO.CONSTITUIDO POR:01 PERA INSUFLADORA SIMPLES, 01 FRASCO RESERVATÓRIO AMBAR COM CAPACIDADE: 100 ML, 01 TUBO DE VIDRO EXTENSOR COM TAMPÃO DE VEDAÇÃO, 01 TUBO DE VIDRO CURVADO, 01 BURETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 1,0 ML COM DIVISÃO DE 0,01ML, 01 PINÇA DE MOHR, 01 PONTEIRA DESCARTÁVEL, 01 SUPORTE COM BASE DE NYLON E HASTE INOX COM AJUSTE PARA SUSTENTAÇÃO; ACOMPANHA: 05 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS PARA REPOSIÇÃO, 30 CENTIMETROS DE MANGUEIRA DE SILICONE,. COM CERTIFICADO E CREDENCIADO PELA RBC.</p>	02
2.	<p>AGITADOR DE TUBOS DE BANCADA TIPO VORTEX, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM PÉS ADERENTES DE BORRACHA, CHAVE DE "AGITAÇÃO CONTÍNUO OU AGITAÇÃO PERIÓDICA", COM CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 100 A 3.000 RPM, COM DOIS RECEPTÁCULOS DE BORRACHA REFORÇADA SENDO UM PARA AGITAÇÃO DE UM ÚNICO TUBO DE ENSAIO DE 20 CM DE DIÂMETRO E OUTRO ADAPTADOR PARA FRASCOS COM 10 CM DE DIÂMETRO, COM O MÍNIMO DE RUÍDO E TREPIDAÇÃO PARA TRABALHAR NO INTERIOR DE CAPELA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V - 60 HZ, ACOMPANHA:TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO.</p>	02
3.	<p>APARELHO DE ANESTESIA (PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS) MICROPROCESSADO, VAPORIZADOR CALIBRADO, FÁCIL TRANSPORTE, COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS E TRAVAS. BATERIA RECARREGÁVEL COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 30 MIN, ACESSÓRIOS: VAPORIZADORES, SENSORES DE FLUXO, CIRCUITOS DE PACIENTE, CONJUNTO DE MANGUEIRAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS DO APARELHO DE ANESTESIA: MONTADO SOBRE CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE INTRAHOSPITALAR, EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL E/OU COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA, COM FREIO EM NO MÍNIMO DOIS DOS QUATRO RODÍZIOS;COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES E BANDEJA DE TRABALHO;COM, NO MÍNIMO, 01 GAVETA PARA ARMAZENAMENTO;PARA ANESTESIA DE PACIENTES OBESOS (ATÉ 200 KG), ADULTOS, PEDIÁTRICOS ;COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO E QUE PERMITA CALIBRAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE SE DESMONTAR O VENTILADOR;COM TESTE DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE;TODAS AS PARTES INTERNAS DEVERÃO SER ISENTAS DE LÁTEX;CAPACIDADE DE REALIZAR ANESTESIA DE BAIXO FLUXO;ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V A 220V- 60HZ;BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS E RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO, AO CONECTAR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA;COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES ("SCAVENGING SYSTEM");COM SAÍDA SERIAL OU USB, PARA INTERFACE COM MICROCOMPUTADOR E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS;COM PRIORIZAÇÃO DE ALARMES EM TRÊS NÍVEIS DE HIERARQUIA;COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS OBESOS A NEONATOS;POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CILINDRO DE O2 E N2O;OPERAÇÃO EM REDE DE GASES DE O2, N2O E AR COMPRIMIDO;MANÔMETRO PARA MONITORAR A PRESSÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO;INDICAÇÃO DE FORNECIMENTO DO FLUXO DE O2, N2O E AR</p>	07

COMPRIMIDO; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS; COM SISTEMA DE FLUXO DIRETO DE OXIGÊNIO (“FLUSH DE OXIGÊNIO”); SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂; POSSIBILIDADE PARA SAÍDA ADICIONAL PARA SUPLEMENTO DE OXIGÊNIO; COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VAPORIZADOR CALIBRADO PARA, NO MÍNIMO, ISOFLURANO E SEVOFLURANO QUE POSSUA SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA AMBIENTE, PRESSÃO ATMOSFÉRICA LOCAL E FLUXO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE; CANISTER ÚNICO UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS DE CAL SODADA PARA PACIENTES ADULTOS A PEDIÁTRICOS; SISTEMA DO CIRCUITO PACIENTE PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INCLUINDO; CANISTER, FOLE/PISTÃO/REFLETOR DE VOLUME; CAMPÂNULA; VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS, FILTRO VALVULAR; TODOS OS COMPONENTES QUE FAZEM CONTATO COM O FLUXO DO PACIENTE DEVEM POSSIBILITAR RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; DEVE POSSUIR VÁLVULAS CONTRA SOBRE PRESSÃO E ANTI-ASFIXIA INCORPORADAS; VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS GRADUADA VISUALMENTE ABRANGENDO INTERVALO DE 5 A 70 CMH₂O, NÃO DEVENDO POSSUIR MAIS DE UM VÁLVULA PARA ESTE FIM; TELA COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COLORIDA;

MONITORAÇÃO:

MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, PLATÔ E PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E GRÁFICA DA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; VOLUME CORRENTE ABRANGENDO INTERVALO DE PELO MENOS 25 A 1300ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE O₂ (FIO₂); ALARMES DE: ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS OU BAIXA PEEP; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO₂; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA;

CONTROLES DO VENTILADOR: VOLUME CORRENTE ABRANGENDO O INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 25 A 1.300 ML; PRESSÃO ABRANGENDO O INTERVALO DE 07 A 50 CM DE H₂O, COM RESOLUÇÃO DE 01 CM DE H₂O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ABRANGENDO O INTERVALO DE 05 A 60 RESP/MIN; RELAÇÃO I:E AJUSTÁVEL ABRANGENDO O INTERVALO DE 2:1 A 1:4; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP ABRANGENDO O INTERVALO DE 5 A 20 CM DE H₂O; FLUXO DE INSPIRAÇÃO MÁXIMO DE NO MÍNIMO 75 L/MIN;

MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PCV); VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE (PSP); VENTILAÇÃO SINCRONIZADA INTERMITENTE MANDATÓRIA (SIMV);

ASSESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OBRIGATORIAMENTE:

TRÊS (03) CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE TAMANHO ADULTO EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; TRÊS (03) CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE TAMANHO PEDIÁTRICO EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; UM (01) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO; UM (01) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL PEDIÁTRICO;

UM (01) VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, DOIS (02) SENSORES DE FLUXO PARA CADA RAMO UTILIZADO (EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO); UMA (01) MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 5 METROS PARA OXIGÊNIO; UMA (01) MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 5 METROS PARA ÓXIDO NITROSO; UMA (01)

	<p>MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 5 METROS PARA AR COMPRIMIDO; UMA (01) BATERIA INTERNA; FORNECER AS VÁLVULAS REDUTORAS DOS GASES, SE NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT; PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601.</p>	
4.	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO</p> <p>ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS RODÍZIOS COM FREIO, CONTENDO ALÇA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO, CABEÇOTE QUE FACILITE A DISSIPAÇÃO DO CALOR, BOMBA COM SISTEMA, COM MOTOR SILENCIOSO AUTO LUBRIFICADO, COM POTENCIA DE 1/4 HP, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNO, ISENTO DE ÓLEO, COM OPÇÃO DE ACIONAMENTO POR PEDAL, FLUXO MÁXIMO DE 24 L/MIN, VÁCUO MÁXIMO DE 22POLHG, COM VACUÔMETRO GRANDE E DE FÁCIL LEITURA CALIBRADO ATÉ 29 POLHG, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, COM ALARME DE NÍVEL DO LÍQUIDO, SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, ACOMPANHA 02 (DOIS) FRASCOS COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, FORMANDO ASSIM 5L, EM PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM FRASCO COLETOR GRADUADO, COM MICROFILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS;</p> <p>ACOMPANHA: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA, 2 FRASCOS COLETORES DE 2,5 L, TUBO DE SUÇÃO AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRA EXTENSORA AUTOCLAVÁVEL, TAMPA PARA FRASCO COLETOR, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT; PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601.</p>	14
5.	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA</p> <p>BALANÇA ELETRÔNICA COM LEITURA DIGITAL COM PELO MENOS 05 DÍGITOS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; COM SISTEMA RESET/ZERAR PESO; CAPACIDADE PARA PELO MENOS 200 KG, COM FRAÇÕES DE 100G OU INFERIOR; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE PELO 2,00M, DIVISÃO DE 0,5 CM; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; ALIMENTAÇÃO 220V - 60 HZ; CABOS DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT.</p>	08
6.	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 40 LITROS</p> <p>AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, COM GERADOR DE VAPOR PRÓPRIO, CONSTRUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS PARA VASOS DE PRESSÃO POSITIVA E NEGATIVA, GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO ESCOVADO, QUE PERMITA NO MÍNIMO CICLOS DE 121° C E 134° C, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, GERADOR DE VAPOR CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM CAPACIDADE APROPRIADA À NECESSIDADE DE SUPRIMENTO DA CÂMARA, CÂMARA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, SEM EMENDAS; REVESTIDA DE ISOLANTE TÉRMICO, PORTA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, COM FECHAMENTO UNIFORME, SOB GUARNIÇÃO DE SILICONE, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA AUTO-TRAVANTE, QUE EVITE ABERTURA DA PORTA QUANDO SUBMETIDA À PRESSÃO; TUBULAÇÕES DE AÇO INOX AISI 316, CONTROLE DE TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA EXTERNA; CONTROLE DE PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA; CONTROLE DE TEMPO DE DURAÇÃO DOS CICLOS; INDICAÇÃO</p>	01

	DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CAMARA;SISTEMA DE SEGURANCA QUE SO PERMITA FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A PORTA TRAVADA;SISTEMA DE DRENAGEM;VALVULA DE SEGURANCA LACRADA;SISTEMA DE PROTECAO PARA AS RESISTENCIAS ATRAVES DE ELETRODOS, QUE SO POSSIBILITE FUNCIONAMENTO DESTAS QUANDO A AGUA ATINGIR O NIVEL MINIMO DETERMINADO,ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:03 BANDEJAS EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, EM DIMENSOES COMPATIVEIS COM AS DA CAMARA;TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO,ATERRAMENTO INTERNO PARA LIGACAO AO FIO-TERRA, ISOLANDO EXTERNAMENTE O APARELHO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V10% - 60HZ. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACOMPANHADO POR MANUAL DE USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA.	
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 70 LITROS AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMATICA, COM GERADOR DE VAPOR PROPRIO, CONSTRUIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS PARA VASOS DE PRESSAO POSITIVA E NEGATIVA.,GABINETE CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO ESCOVADO, QUE PERMITA NO MINIMO CICLOS DE 121° C E 134° C,CAPACIDADE MINIMA DE APROXIMADAMENTE 70 LITROS, GERADOR DE VAPOR CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, COM CAPACIDADE APROPRIADA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTO DA CAMARA,CAMARA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL AISI 316L, SEM EMENDAS; REVESTIDA DE ISOLANTE TERMICO,PORTA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 316L, COM FECHAMENTO UNIFORME, SOB GUARNICAO DE SILICONE, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANCA AUTO-TRAVANTE, QUE EVITE ABERTURA DA PORTA QUANDO SUBMETIDA A PRESSAO;TUBULACOES DE AÇO INOX AISI 316, CONTROLE DE TEMPERATURA EXISTENTE NA CAMARA EXTERNA;CONTROLE DE PRESSAO NA CAMARA INTERNA;CONTROLE DE TEMPO DE DURACAO DOS CICLOS; INDICACAO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CAMARA;SISTEMA DE SEGURANCA QUE SO PERMITA FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A PORTA TRAVADA;SISTEMA DE DRENAGEM;VALVULA DE SEGURANCA LACRADA;SISTEMA DE PROTECAO PARA AS RESISTENCIAS ATRAVES DE ELETRODOS, QUE SO POSSIBILITE FUNCIONAMENTO DESTAS QUANDO A AGUA ATINGIR O NIVEL MINIMO DETERMINADO,ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:03 BANDEJAS EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, EM DIMENSOES COMPATIVEIS COM AS DA CAMARA;TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO,ATERRAMENTO INTERNO PARA LIGACAO AO FIO-TERRA, ISOLANDO EXTERNAMENTE O APARELHO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V10% - 60HZ. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACOMPANHADO POR MANUAL DE USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA.	01
8.	BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 500G SENSIBILIDADE 0,1G - BALANÇA ELETRÔNICA COM MICROPROCESSADOR; TARA SUBTRATIVA, MOSTRADOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE ESTABILIDADE DE LEITURA E INDICADOR DE CAPACIDADE JÁ UTILIZADA. TENSÃO DE TRABALHO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO ACOMPANHA SELO DE AFERIÇÃO INICIAL DO IPEM.	01
9.	BALANÇA PESA BEBE BALANÇA PESA BEBEELETRÔNICA COM LEITURA DIGITAL COM 05 DIGITOS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA,COM SIST.RESET.ZERAR DO PESO, CAPACIDADE PARA 15KG, CONCHA FABRICADA EM CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO, FUNCAO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL, FRACOES DE 10G, ACOMPANHAM COCHIM REVESTIDO EM COURVIN E TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, VOLTAGEM 110/220V-60HZ, LAUDO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, MANUAIS, GARANTIA.	01

10.	<p>BALDE A CHUTE</p> <p>BALDE HOSPITALAR - BALDE A CHUTE, COM SUPORTE DE RODÍZIOS, DE AÇO INOX 304, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, COM 21,5 CM DE DIÂMETRO; ESTRUTURA EM TIRAS DE AÇO INOX AISI 304 DOBRADO E POLIDO, COM 5 CM DE LARGURA; BASE COM PARA-CHOQUE DE PVC EM TODA EXTENSÃO; COM 4 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: (38 X 30)CM (DIÂMETRO E ALTURA); DEVE ACOMPANHAR: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 UTILIZADO.</p>	14
11.	<p>BANHO MARIA DESCONGELAMENTO RÁPIDO DE LEITE HUMANO</p> <p>BANHO MARIA - CAPACIDADE ATÉ 30 LITROS DE ÁGUA, PARA DESCONGELAMENTO RÁPIDO DE LEITE HUMANO, TIPO MONOBLOCO, EM AÇO INOX POLIDO. CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS. ISOLADA TERMICAMENTE. BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENAGEM DA ÁGUA COM SAÍDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL, TEMPERATURA: 50°C, CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA TIPO P, SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE. AGITAÇÃO DA ÁGUA POR BOMBA DE DEMANDA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ALTA POTÊNCIA, CONTANDO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO, GARANTE ESTABILIDADE DE 0,5°C NA FAIXA DE TRABALHO, VISOR DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 375 MM. ALT X 595 MM. PROF. X 550 MM. LARG. CUBA: 240 MM. ALT. X 400 MM. PROF. X 500 MM LARG, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, APROXIMADAMENTE 3500 WATTS.</p>	03
12.	<p>BANHO MARIA PARA AQUECIMENTO DE LEITE HUMANO</p> <p>PROJETADO PARA ATENDER AO AQUECIMENTO DO LEITE HUMANO EM LACTÁRIO DE BERÇÁRIO E UTI NEONATAL, NA FAIXA DE 36°C. CONTANDO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO, GARANTE ESTABILIDADE DE 0,5°C NA FAIXA DE TRABALHO, CONTA COM BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO INOX POLIDO, TAMPA TIPO PINGADEIRA. DRENAGEM DA ÁGUA COM SAÍDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL. CIRCULAÇÃO DA ÁGUA COM BOMBA DE DEMANDA. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ALTA POTÊNCIA. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA E SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE. CAPACIDADE: PELO MENOS 07 LITROS DE ÁGUA E PELO MENOS 12 FRASCOS TIPO MAMADEIRA; 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNA: 250 MM. ALT. X 270 MM. PROF. X 400 MM. LARG. E CUBA: 200 MM. ALT. X 240 MM. PROF. X 240 MM. LARG.</p>	01
13.	<p>BANHO MARIA PARA CULTURA DE LEITE HUMANO</p> <p>BANHO MARIA - COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS E NO MÁXIMO 6 LITROS COM HOMOGENEIZAÇÃO, PARA ANÁLISE LABORATORIAL, CUBA, GABINETE E ESTANTE (PORTA TUBOS) EM AÇO INOX AISI 304, CUBA INTERNA SEM SOLDA E COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA QUE POSSIBILITE AJUSTE DE 37 GRAUS E 56 GRAUS CELSIUS, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TUBULAR, TAMPA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 TIPO PINGADEIRA, ESTANTE (PORTA TUBOS) REMOVÍVEIS, DIMENSÕES DA CUBA: NO MÍNIMO 200 MM DE ALTURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE LARGURA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60 HZ, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS.</p>	02
14.	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO</p> <p>CADEIRA DE RODAS – TAMANHO ADULTO EM ALUMÍNIO, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX AISI 304, TAMANHO ADULTO. LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 50CM. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS, PNEUS ANTI FURO. ARO DE</p>	60

	IMPULSAO EM ALUMÍNIO, RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6", GARFOS INJETADOS EM NYLON, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR DE ROUPAS E APOIO DE BRAÇO; DESCANSA PERNAS ELEVÁVEL E DESTACÁVEL EM ALUMÍNIO OU POLIETILENO; PEDAIS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS, COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA, ASSENTO CONFECCIONADO EM COURVIN, BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE PELO MENOS 120 KG.	
15.	BANHO MARIA PARA PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO BANHO MARIA - CAPACIDADE ATÉ 33 LITROS DE AGUA, PARA PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO, TIPO MONOBLOCO, TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO. CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLADA TERMICAMENTE. BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA AGUA. DRENAGEM DA AGUA COM SAÍDA INFERIOR NA CUBA E DESCARGA NA LATERAL DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA 64 GRAUS, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID, RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ALTA POTÊNCIA EM AÇO INOX E BLINDADA, ESTABILIDADE DA TEMPERATURA: ESTABILIDADE DE 0,1° C NA FAIXA DE TRABALHO (64,0° C), COM GALHETEIRO REMOVÍVEL PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS FRASCOS SEM CONTATO MANUAL, DIMENSÕES EXTERNAS: 375 MM. ALT. X 600 MM. PROF. X 550 MM. LARG. DIMENSÕES DA CUBA: 240 MM. ALT. X 400 MM. PROF. X 500 MM. LARG., ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA APROXIMADAMENTE 3700 WATTS.	03
16.	BERÇO HOSPITALAR BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - CESTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, REMOVÍVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA NA REGIÃO DA CABEÇA DO RN E COM ABA EM TODO O COTURNO QUE PERMITE FÁCIL EMPUNHAMENTO E REFORÇO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO, NO MÍNIMO UMA POLEGADA DE DIÂMETRO, SEM PONTOS DE SOLDA APARENTE APOIADA SOBRE RODÍZIOS GIRATORIOS DE TRÊS POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO, PERMITE POSICIONAMENTO DO LEITO EM TRENDELEMBURG PROCLIVE E HORIZONTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA ACOMPANHA SUPORTE INTERMEDIÁRIO PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O PACIENTE, ALÇA PARA TRANSPORTE ONDE SE APOIA O SUPORTE PARA MATERIAIS USADO NOS PROCEDIMENTOS COM RN, ACOMPANHA COLCHONETE DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, NAS DIMENSÕES DO CESTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, MATERIAL ANTI ALÉRGICO E ANTI CHAMA.	05
17.	BICO DE BUNSEN EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO A GÁS COM VALVULA REGULADORA DE VAZÃO, TEMPERATURA ENTRE 800°C A 1000°C, DIÂMETRO DA BASE APROXIMADAMENTE 11,00CM, ALTURA APROXIMADA DE 15,00CM. ACENDIMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO GÁS NA AUSÊNCIA DE CHAMA EM VÁLVULA.	04
18.	CADEIRA DE BANHO ADULTO CADEIRA DE BANHO PARA ADULTO ATÉ 130KG, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46 CM, ASSENTO EM PVC MACIO PRÓPRIO PARA BANHO E UTILIZAÇÃO EM SANITÁRIO, ENCOSTO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU EM COURVIN, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS EM MATERIAL NÃO CORROSIVO E EM BORRACHA, COM APOIO PARA OS PÉS FIXOS E FREIO NAS RODAS DIANTEIRA, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, LATERAIS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA BALDE COLETOR.	56
19.	ESCADA 2 DEGRAUS ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA DE PAREDE, PÉS PROV. DE PONTEIRAS DE BORRACHA, MEDIDAS DE 22X30CM APROXIMADAMENTE COM 20CM DE ALTURA DO 01 PISO E 02 PISO C/38CM TOTAL DE 58CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM	118

	CANTONEIRA EM INOX EM TODA VOLTA, SEM ARESTAS CORTANTES, DOIS DEGRAUS.	
20.	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ANEROÍDE, LIVRE DE MERCÚRIO E DE LÁTEX; MOSTRADOR DE APROXIMADAMENTE 150,00 X 145,00MM; ESCALA DE ROTAÇÃO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 130,00MM, CLARAMENTE LEGÍVEL A 1,5M DE DISTÂNCIA; MOVIMENTO DA AGULHA COM PRECISÃO; ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM SUBDIVISÃO DE 2 MMHG, ERRO DE MEDIDA DE +/- 3,0 MMHG NO MÁXIMO; TRANSPORTÁVEL, COM PEDESTAL E RODÍZIOS; 01 SUPORTE PARA GUARDAR AS BRAÇADEIRAS; PERMITIR AJUSTE DE ALTURA DE PELO MENOS 1,20M; BRAÇADEIRA ADULTO TAMANHO APROXIMADO DE 14,00 X 53,00 CM (IMPERMEÁVEL COM VELCRO E LAVÁVEL); MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS; PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA SEM EMENDAS; VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DO AR; ALCANÇE ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO ENROLADA E ACESSÓRIOS QUE GARANTAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.	51
21.	CADEIRA DE BANHO INFANTIL CADEIRA DE BANHO INFANTIL COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 40 KG, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI,, ASSENTO EM PVC MACIO PRÓPRIO PARA BANHO E UTILIZAÇÃO EM SANITÁRIO, ENCOSTO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU EM COURVIN, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS EM MATERIAL NÃO CORROSIVO E EM BORRACHA, COM APOIO PARA OS PÉS FIXOS E FREIO NAS RODAS DIANTEIRA, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, LATERAIS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA BALDE COLETOR.	08
22.	FOCO DE PROCEDIMENTO <i>FOCO PARABÓLICO DE LUZ FRIA COM HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, CORPO COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO/METAL, AJUSTE DE FOCO EM TODAS AS POSIÇÕES INCLUSIVE ANGULARES, BASE COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS, COM LÂMPADA ALÓGENA DE 20W, COM PROTETOR DE LÂMPADA REMOVÍVEL, CABOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 2 METROS, ALIMENTAÇÃO: 220VOLTS- 60HZ.</i>	41
23.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CADEIRA DE RODAS INFANTIL, EM ALUMÍNIO CONSTRUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM "X", BOLSA PARA PRONTUÁRIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX AISI 304. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 100 X 100 LXPXA, CAPACIDADE DE CARGA EM TORNO DE 65 KG, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO "X", RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS, PNEUS ANTI FURO. ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS; GARFO DE ALUMÍNIO, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR DE ROUPAS E APOIO DE BRAÇO, PEDAIS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS, COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA. DESCANSA PERNAS ELEVÁVEL E DESTACÁVEL EM ALUMÍNIO OU POLIETILENO; DESCANSA PÉS EM ALUMÍNIO OU POLIETILENO COM TRAVA PARA OS PÉS. BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO.	08
24.	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CADEIRA DE RODAS – TAMANHO ADULTO EM ALUMÍNIO, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX AISI 304, TAMANHO ADULTO. LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 60 CM. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS, PNEUS ANTI FURO. ARO DE	14

	IMPULSÃO EM ALUMÍNIO, RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6", GARFOS INJETADOS EM NYLON, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR DE ROUPAS E APOIO DE BRAÇO; DESCANSA PERNAS ELEVÁVEL E DESTACÁVEL EM ALUMÍNIO OU POLIETILENO; PEDAIS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS, COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA, ASSENTO CONFECCIONADO EM COURVIN OU EM NYLON ACOLCHOADO. BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE PELO MENOS 160 KG.	
25.	MESA PARA EXAME MESA PARA EXAME CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PÉS COM PONTEIRAS, LEITO FIXO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COLCHONETE EM ESPUMA, DENSIDADE 26, ESPESSURA DE 12CM, NAS DIMENSÕES DA MACA, REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,55 X 0,80M), INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DE AÇO AISI 304.	37
26.	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADO; COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA, FRENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, E CANALETAS EM AÇO, ILUMINADA ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, COM POTÊNCIA DE 30 WATTS POR CORPO, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA; ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR CORPO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X10X50 CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA). ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS	10
27.	CAIXAS ISOTÉRMICAS CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE LEITE HUMANO - COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, POLIURETANO (INTERNO) POLIETILENO (EXTERNO), MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR TERMOMETRO DIGITAL P/TEMPERATURA INTERNA C/F SELECIONÁVEL. RESIST.A - 40 A 90 GRAUS CELSIUS, PORTATIL, C/ TAMPA VASCULANTE, DIVISÓRIAS INTERCAMBIÁVEIS, P/ ISOLAR O GELO RECICLÁVEL.	12
28.	CAMA BERÇO INFANTIL <ul style="list-style-type: none"> • Cama hospitalar - cama hospitalar de recuperação pediátrica tipo Fawler na cor branca, nas dimensões externas aproximadas (C x L x A) de 1.650mm x 680mm, internas aproximadas comprimento 1.500mm x 650mm de largura; • Base termoplástica de alta resistência com 04 rodízios giratórios de 4 polegadas ou superior, sendo no mínimo duas com freios em diagonal; • Estrutura do estrado construído em longarinas perfiladas em aço de no mínimo 3mm, leito construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, estrado articulado em chapa de aço de no mínimo 1,5mm, cabeceira e pesseira removíveis, em polietileno de alta densidade.; • Grades de proteção lateral retráteis, em alumínio, com travamento na lateral da cama; • Para-choques rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama. • Movimentos através de 02 manivelas, pode-se controlar os movimentos de Fowler de pernas e dorso. O movimento de Trendelenburg é comandado através de mola a gás • Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio do processo nano-ceramic de fosfatização. • Acompanha suporte de soro em aço inoxidável AISI 304. 	04
29.	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ADULTO	79

	<ul style="list-style-type: none"> • CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; • DEVE POSSUIR ALTURA MÍNIMA DO LEITO DE APROXIMADAMENTE 44 CM E ALTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 78 CM; • COM LEITO ARTICULÁVEL EM 4 SEÇÕES DE AÇO PERFURADA; • DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL MÁXIMA DE PELO MENOS 101 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 213 CM; • CARGA MÁXIMA PERMITIDA DE PELO MENOS 205 KG; • SISTEMA DE RETENÇÃO DO COLCHÃO, SEGURANDO-O EM SUA POSIÇÃO CORRETA EM TODOS OS PERFIS PARA A PREVENÇÃO DE MOVIMENTO OU DESLIZE DO MESMO; • ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS EM AÇO INOX PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE MOVIMENTOS: <i>TRENDELEMBURG</i>, <i>FAWLER</i> DE ATÉ 65°, DORSO, INCLINAÇÃO DO PLANO DAS PERNAS DE 30° E ELEVAÇÃO DE ALTURA; • GRADES ELEVADAS EM TUBO DE AÇO VERTICAIS COM MECANISMO DE LIBERAÇÃO; • CABECEIRA E PESEIRA EM POLIPROPILENO REMOVÍVEIS E COM MECANISMO COM TRAVAS; • DEVE APRESENTAR SUPORTE DE SORO; • COM SISTEMA DE FREIO CENTRAL COM PEDAIS NAS 2 RODAS DA PESEIRA, COM 3 POSIÇÕES: TRAVAR, DIRECIONAR, RODAS LIVRES OU FREIOS INDIVIDUAIS COM 2 POSIÇÕES: TRAVAR, RODAS LIVRES. • POSSUIR SUPORTES EM AMBOS OS LADOS PARA COLETOR DE URINA. • COM 4 SOQUETES PARA SUPORTES DE SORO. • CAMA COM 4 PROTETORES DE PAREDE LATERAIS E RODAS DE 12 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE • ACOMPANHA COLCHÃO DE 04 SEÇÕES DENSIDADE 30, CAPA EM LONA AZUL E SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL. 	
30.	<p>CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO: APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 2 A 200 J COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE AJUSTES E COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO, ADEQUADO AO USO HOSPITALAR; MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO; POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR OU DESFIBRILADOR); ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO NO MESMO CONECTOR; PERMITIR A ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PÁS. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA CARGA E DISPARO. FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DAS PÁS INTERNAS OU EXTERNAS; POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA USO TANTO NO MODO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. POSSUIR MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO. TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 7 SEGUNDOS; ANULA</p>	23

CARGA MANUALMENTE; DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE **60 (SESSENTA) SEGUNDOS** SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR. A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL. INDICAÇÃO DAS ETAPAS: CARREGANDO, PRONTO, DESARMADO;

POSSUIR IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO (APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME).

POSSUIR CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO E POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE CAPNOGRAFIA E PRESSÃO NÃO-INVASIVA.

MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO **DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS** OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR. VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25 MM/SEG E 50 MM/SEG;

POSSUIR APRESENTAÇÃO DO VALOR NUMÉRICO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) ENTRE 20 A 300 BPM; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR; POSSUIR AMPLITUDE DO ECG: MÍNIMO DE 5 VALORES DIFERENCIADOS, AUTO; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS CURVAS EM TELA;

ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO E DOS SENSORES TRADICIONAIS DE ECG. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE 25 MM/SEG;

VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES DE ECG COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA EM PORTUGUÊS, COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO;

MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO: DEVE POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM MODO DEMANDA E FIXO; POSSUIR FAIXA DE SELEÇÃO PARA A CORRENTE DE ESTÍMULO ENTRE 10 A 200 MA; POSSUIR FAIXA DE SELEÇÃO DE RITMO DE ESTÍMULO ENTRE 30 A 180 PPM.

ALARMES AUDIOVISUAIS; DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA EM PORTUGUÊS; DE FREQUÊNCIA CARDÍACA OU DE PULSO (MÁXIMA E MÍNIMA).

BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA. INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL. O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, **MÍNIMO DE 100 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA OU 180 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG OU 120 MINUTOS DE ESTÍMULO**, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO;

MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRIMIR RELATÓRIO COMPLETO DO ATENDIMENTO E TODOS OS PASSOS DADOS;

PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR CARTÃO SD OU RS 232 OU USB OU BLUETOOTH.

FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 220V OU **BIVOLT 100 - 240V** – 60 HZ AUTOMÁTICO;

ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 VIAS OU 05 VIAS; 08 (OITO) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO; 02 (DOIS) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS; 01 TUBO DE GEL, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO.

PESO MÁXIMO DE 9,0 KG ;

	<p>DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 41 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT 100 - 240V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS; PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601, 60601-1-2 E 60601-2-4.</p>	
31.	<p>CARRO DE CURATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE POSSUIR TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; • EXTREMIDADES SEM ARESTAS; • GRADIL EM AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA, PROVIDO DE BALDE E BACIA, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 01 POLEGADA DE DIÂMETRO APROXIMADO; • FIXAÇÃO DO TAMPO E DA PRATELEIRA EM AÇO POR MEIO DE PARAFUSO SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; • RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS, REVESTIDOS DE BORRACHA, SENDO 02 COM TRAVAS; • DIMENSÕES APROXIMADAS: (0,45X0,75X0,85M). 	31
32.	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1150MM X LARGURA DE 575MM X PROFUNDIDADE DE 520MM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 38KG; MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,6MM; COM 03 GAVETAS E 01 COMPARTIMENTO INFERIOR; 03 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,6MM; COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15 KG POR GAVETA, PUXADOR EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA PRIMEIRA GAVETA, COM LACRE ÚNICO PARA AS TRÊS GAVETAS; 01 COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90° EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,6MM COM PUXADOR EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO; SUPORTE DE OXIGÊNIO EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2MM COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2MM; SUPORTE DE SORO EM LIGA AL 6063 TÊMPERA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, COM GANCHOS EM NYLON; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6 MM; CALHA DE TOMADAS COM CAPACIDADE DE 4 A COM 4 PONTOS, 2P + T, COM CABO DE 3M, EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1MM, COM INTERRUPTOR E COM FILTRO DE LINHA; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO E ARO EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA; ACABAMENTO: CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIOXIDANTE COM POSTERIORFOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A BASE DE RESINA POLIÉSTER.</p>	23
33.	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERIL CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM INOX, BASE EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, PRATELEIRA INTERNA, DUAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ALÇA DE TRANSPORTE PARA-CHOQUE DE</p>	14

	BORRACHA EM TODA VOLTA. RODÍZIOS: DE APROXIMADAMENTE 125 MM DE DIÂMETRO COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS: 1,05 X 0,60 X 1,15M,- INTERNAS: 0,85 X 0,55M.	
34.	CENTRIFUGA DE MICROHEMATOCRITO CENTRIFUGA DE MICROHEMATÓCRITO - TAMPA COM TRAVA MANUAL, SISTEMA DE FREIO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 24 MICROTUBOS CAPILARES, SISTEMA DE FREIO MANUAL PARA UMA RÁPIDA DESACELERAÇÃO, AJUSTE DE TEMPO REGRESSIVO E ALARME SONORO, ACOMPANHA RÉGUA DE LEITURA, CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, VELOCIDADE MÁXIMA DE PELO MENOS 12000 RPM (FIXA),TEMPORIZADOR DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM ENTRE 90 E 150 SEGUNDOS,COM ALARME SONORO DE 15 MINUTOS,DIMENSOES APROXIMADAS: 24,5 X 29,0 X 28,5 CM,220 VOLTS, MANUAL INSTRUCOES EM PORTUGUES.	02
35.	COMADRE COMADRE TIPO PÁ, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM EM CAPACIDADE DE 3,5 L, FORMATO ANATÔMICO, SEM GRADUAÇÃO, DE FÁCIL LIMPEZA, INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DO AÇO.	56
36.	CREMÔMETRO APARELHO DESTINADO A FACILITAR A LEITURA DO CAPILAR, QUANDO DA EXECUÇÃO DO CREMATÓCRITO, EM BANCOS DE LEITE HUMANO. ESTRUTURA EM PLÁSTICO, TIPO LUMINÁRIA, RÉGUA EM AÇO INOX E LUPA COM AUMENTO 3X. ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA FLUORESCENTE COM REATOR INSTALADO NA BASE. POTÊNCIA PELO MENOS: 09 WATTS – 220 VOLTS.	02
37.	DEIONIZADOR DE ÁGUA DEIONIZADOR - CAPACIDADE DE 50 LITROS/ HORA, FAIXA DE CONDUTIVIDADE DA ÁGUA NA SAÍDA VARIÁVEL ENTRE 0,7 A 0,4 MICROSIEMENS/CM, RESISTIVIDADE VARIÁVEL ENTRE 1,5 A 0,3 MEGAOHM/CM, PH 5 A 8, SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS MENOR QUE 1PPM. LAMPADA PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,ACOMPANHA: CARTUCHO DE RESINA RECICLÁVEL, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO,ALIMENTAÇÃO:220 VOLTS.	02
38.	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL EQUIPAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUXÍLIO A DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES INTERNADOS, QUE AVALIA A ATIVIDADE DO MÚSCULO CARDÍACO E DETECTA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES E DISTÚRBIOS CARDÍACOS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS A PACIENTES ADULTOS OBESOS. AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES NA TELA DE MANEIRA DIGITAL COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM ± 2%; CAPAZ DE REALIZAR LEITURA DE 30 A 240 BPM; RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: DE PELO MENOS 10 SEGUNDOS; FILTRO PARA 60HZ E FILTRO NA FAIXA DE 25 A 40 HZ (TREMOR MUSCULAR); POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL; TELA DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS; COM SENSIBILIDADE (GANHO) DE NO MÍNIMO PARA 5, 10 E 20MM/MV; IMPRESSÃO COM CABEÇA TÉRMICA COM REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA DE, NO MÍNIMO, 80MM E DE, PELO MENOS, 06 (SEIS) CANAIS; QUE MONITORE E SINALIZE: CABO DESCONECTADO E FALHA NOS ELETRODOS, INDICANDO A DERIVAÇÃO; VELOCIDADES DE IMPRESSÃO DE 5-50 MM/S; COM TECLADO ALFANUMÉRICO CAPAZ DE INSERIR DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDENTIFICAÇÃO E DATA DE NASCIMENTO; COM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO REGISTRO DO ECG; COM MEMÓRIA INTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 ARQUIVOS; COM SOFTWARE QUE REALIZA DIAGNÓSTICO DOS DADOS OBTIDOS; QUE ATUALIZE OS DADOS NA TELA A CADA 02 (DOIS) SEGUNDOS, NO MÁXIMO; COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM AUTONOMIA DE, PELO MENOS, 60 MIN	24

	<p>DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA E BATERIA; TODOS OS CONTROLES DA OPERAÇÃO REGULAR DEVEM ESTAR COLOCADOS EM UM MESMO PAINEL, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO; SISTEMA ELÉTRICO COM PROTEÇÃO POR FUSÍVEL CUJA SUBSTITUIÇÃO DEVE PODER SER FACILMENTE REALIZADA POR UM OPERADOR; TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO, INDICANDO: FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO (ELETROCARDIOGRAFO); POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE ECG POR CARTÃO SD, USB E/OU LAN; POSSIBILIDADE FUTURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE EM PC; OU COMUNICAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE CABO DE REDE; DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 5,0KG PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO (ELETROCARDIOGRAFO) COM 10 VIAS; ACOMPANHAM: 02 (DOIS) ROLOS OU PACOTES DE PAPEL DE IMPRESSÃO; 12 (DOZE) ELETRODOS PRECORDIAIS, REUTILIZÁVEIS; 08 (OITO) ELETRODOS TIPO CLIPS, REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) FRASCOS DE GEL CONDUTOR (ELETROCARDIOGRAFO); CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC. MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT 100 - 240V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT; PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25; GARANTIA DE 02 ANOS. ACOMPANHA: CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DO ECG E ACESSÓRIOS. TREINAMENTO OPERACIONAL POR ESPECIALISTA PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 16 HORAS.</p>	
39.	<p>EQUIPAMENTO ELETROCIRÚRGICO 300W (BISTURI ELÉTRICO) COM CANETA,GERADOR ELETROCIRÚRGICO MICROPROCESSADO EM TODAS AS FUNÇÕES E ISOLADO, ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO VIA CANETA OU VIA PEDAL, DISPONIBILIDADE DE SISTEMA REM PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA FUGAS DE CORRENTE, MONITORAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DE CONTATO DO ELETRODO DISPERSIVO COM O PACIENTE, DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR, INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO EM USO COM TONALIDADE DISTINTA PARA CORTE E COAGULAÇÃO,FAIXA DE TRABALHO DO SISTEMA REM DE PELO MENOS 10 A 120 OHMS DE IMPEDÂNCIA MONITORADA COM TOLERÂNCIA DE PELO MENOS 30% NESTA FAIXA, SISTEMA DE COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA PARA USO POR DOIS CIRURGIÕES,VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DA POTÊNCIA EM CASO DA VARIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO TÊCIDO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA SEM NECESSIDADE DE VISOR; DISPONIBILIDADE DOS SEGUINTE MODOS DE OPERAÇÃO:MODOS BIPOLAR;CORTE MONOPOLAR;COAGULAÇÃO MONOPOLAR;POTÊNCIA DE CORTE MÁXIMA DE ATÉ, PELO MENOS, 300 W;POTÊNCIA DE MODO BIPOLAR DE ATÉ, PELO MENOS, 70W;POSSIBILIDADE DE AÇÃO SIMULTÂNEA POR 2 CIRURGIÕES;ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE; PESO MÁXIMO DE ATÉ 14,5 KG;</p>	07

	<p>ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 PEDESTAL PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM COMPARTIMENTO PARA PEDAIS; 01 PEDAL DE DUPLO COMANDO CORTE E COAGULAÇÃO MODO MONOPOLAR; 01 PEDAL PARA MODO BIPOLAR; 02 CANETAS DE COMANDO MANUAL; 02 CANETAS DE COMANDO POR PEDAL; 02 PINÇAS HEMOSTÁTICAS MONOPOLAR TOTALMENTE ISOLADA; 100 ELETRODOS DE RETORNO ADESIVOS DESCARTÁVEIS; 01 ADAPTADOR UNIVERSAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT; PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601.</p>	
40.	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO - BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ADULTO/INFANTIL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVÍVEL DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOX, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS SUBSTITUÍVEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS ACONDICIONADO EM BOLSA.</p>	70
41.	<p>ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO - BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ADULTO/INFANTIL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVÍVEL DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOX, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS SUBSTITUÍVEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS ACONDICIONADO EM BOLSA.</p>	20
42.	<p>ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, CAMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304, ESTRUTURA: CABINE EXTERNA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA EPOXI PORTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO E SISTEMA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, COM TERMÔMETRO SOBRESSALENTE, BANDEJAS REMOVÍVEIS, TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 200°C +/-3.0-C, CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, LÂMPADA PILOTO, CHAVE LIGA/DESLIGA, DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNA (A400 X L350 X P300MM), EXTERNA (A750 X L500 X P500MM), POTÊNCIA EM TORNO DE 800W, ALIMENTAÇÃO: 220V-60HZ, ACOMPANHA: TODOS OS DISPOSITIVOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO.</p>	01
43.	<p>FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO FLUXÔMETRO - PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE LATÃO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906.</p>	263
44.	<p>FLUXÔMETRO ÓXIDO NITROSO FLUXÔMETRO - PARA ÓXIDO NITROSO, CORPO DE LATÃO POLIDO E CROMADO COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906.</p>	21
45.	<p>FLUXÔMETRO OXIGÊNIO FLUXÔMETRO - PARA OXIGÊNIO, CORPO DE LATÃO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906</p>	263

46.	<p>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR</p> <p>FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA. COMPOSTO POR UMA CÚPULA, COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS).</p> <p>A LUZ CRIADA PELOS LEDS DEVE SER FRIA, NÃO PRODUZINDO INFRAVERMELHOS, TORNANDO ASSIM O AMBIENTE CIRÚRGICO MAIS CONFORTÁVEL, PRODUTIVO E EVITANDO A DESIDRATAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO.</p> <p>A LUZ GERADA DEVERÁ SER CIRCULAR E HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE FEIXES DE LUZ SOBREPOSTOS, GUIADOS A PARTIR DE LENTES COLIMADORES COM REFLEXÃO MÍNIMA DE 85% DA LUZ EMITIDA AO CAMPO CIRÚRGICO.</p> <p>A CÚPULA DEVERÁ TER SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DE UM AJUSTE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE CORRENTE NOS LEDS, SEGUNDO SUA TEMPERATURA, DE FORMA A MONITORAR SEU AQUECIMENTO E MANTER A MESMA ILUMINAÇÃO INICIAL, SEM PERDAS DA QUANTIDADE DE LUZ AO LONGO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.</p> <p>MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS.</p> <p>DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM FREIO. AS DISTÂNCIAS ENTRE OS RODÍZIOS E O EIXO CENTRAL DO EQUIPAMENTO DEVEM SER DISTINTAS ENTRE SI, PARA ASSIM PROMOVER MAIOR ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>O MOVIMENTO DO BRAÇO DO FOCO DEVE SER REALIZADO DE MANEIRA SUAVE E COM POUCO ESFORÇO.</p> <p>A CÚPULA DEVE SER REVESTIDA EM SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PARA FÁCIL ASSEPSIA E RESISTENTE A CORROSÃO. ALÉM DISSO, DEVE SER ISENTO DE PARAFUSOS.</p> <p>DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (DIMMER), LOCALIZADO NA CÚPULA, ASSIM FACILITANDO O AJUSTE DA ILUMINAÇÃO DA CÚPULA. DEVE POSSUIR NO CONTROLE DA CÚPULA UM INDICADOR DE NÍVEL DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>TEMPO DE VIDA MÍNIMO DOS LEDS DE 55.000 HORAS.</p> <p>MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.</p> <p>FORMATO DA CÚPULA ASSIMÉTRICO, QUE PERMITA O SEU POSICIONAMENTO EVITANDO OBSTRUÇÕES (CABEÇA DOS CIRURGIÕES).</p> <p>EQUIPAMENTO AUXILIAR, MÓVEL E COM BATERIA (AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS);</p> <p>ILUMINAÇÃO NOMINAL (EC) DE PELO MENOS 100.000 LUX;</p> <p>TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.500 K E ÍNDICE DE RENDIMENTO DA COR DE PELO MENOS 95 RA;</p> <p>CÚPULA COM ILUMINAÇÃO LED (TEMPO DE VIDA ÚTIL DA ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 55.000 HORAS);</p> <p>MOVIMENTAÇÃO, REGULAGEM E FOCALIZAÇÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE MANOPLAS, ESTERILIZÁVEIS;</p> <p>QUANTIDADE DE LEDS : MÍNIMO 20</p> <p>DIMENSÃO MÍNIMA DA CÚPULA:40 CM</p> <p>ACOMPANHA 03 MANOPLAS SOBRESSALENTES ESTERILIZÁVEIS;</p> <p>ALIMENTAÇÃO 110/220V-60HZ;</p> <p>PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601;</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA 02 ANOS.</p>	14
47.	<p>FREEZER (PARA ESTOCAGEM DE LEITE CRU)</p> <p>COM CAPACIDADE MINIMA 220 LITROS. TIPO VERTICAL FROST FREE, ALIMENTAÇÃO 220V, PARA USO DOMESTICO, COM NO MINIMO 03 GAVETAS E 04 PRATELEIRAS, NA</p>	02

	COR BRANCA, PÉS COM RODIZIO, SELO PROCEL "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
48.	FREEZER (PARA ESTOCAGEM DE LEITE PASTEURIZADO) COM CAPACIDADE MINIMA 470 LITROS. TIPO VERTICAL FROST FREE, ALIMENTAÇÃO 220V, PARA USO DOMESTICO, COM NO MINIMO 03 GAVETAS E 04 PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PÉS COM RODIZIO, SELO PROCEL "A," GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02
49.	GELADEIRA REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 260 LITROS, DUPLEX, FREEZER COM PELO MENOS 50 LITROS, FROST FREE, NA COR BRANCA, USO DOMESTICO, 220 V OU BIVOLT, SELO PROCEL "A".	1
50.	LARINGOSCÓPIO (ADULTO E INFANTIL) LARINGOSCÓPIO PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL, CABO MÉDIO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PILHAS MEDIAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL; COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LAMINARETAS E CURVAS; ACOMPANHA 06 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 02 LÂMINAS CURVAS TAMANHO 02 - 9,5CM; 02 TAMANHO 03 - 12,0CM E 02 TAMANHO 04 - 14,0CM; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE 03 VOLTS; COM PINO DE AÇO INOXIDÁVEL SUBSTITUÍVEL, ACOMPANHA: 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE, GUIA PARA INTUBAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER.	63
51.	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLINICA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED 3V. CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (INCLUSAS). DEVERÁ POSSUIR CLIP PARA PRENDER À BORDA DO BOLSO.	49
52.	MACA DE TRANSFERÊNCIA MACA DE TRANSFERÊNCIA - CONSTITUÍDO DE DOIS CARROS DE LEITO TRANSFERÊNCIA, SISTEMA DE ENGATE PERFEITO PARA OS DOIS CARROS. CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1 1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO X 2,00MM DE ESPESSURA DE PAREDE APROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PELO MENOS 180 KG. ESTRUTURA COMPLETA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL RECURVADOS, RODA GIRATÓRIA REFORÇADA COM ARO DE BORRACHA MACIÇA E DOIS FREIOS EM DIAGONAL, TRAVA DE SEGURANÇA, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPÁRA-CHOQUES DE BORRACHA EM TODA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,60 X 0,80M, COM GRADES E SUPORTE PARA SORO EM TUBOS DE 1,25MM DE ESPESSURA, COLCHONETE COM DENSIDADE 33 E 10 CM DE ESPESSURA, COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DO CARRO, REVESTIDO EM COURVIN, LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DO AÇO INOXIDÁVEL.	14
53.	MACA DE TRANSPORTE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, REVESTIDA EM MATERIAL TERMO PLÁSTICO COM SUPORTE PARA CILINDRO, LEITO FIXO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL, POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO POR SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL, MOVIMENTOS TRENDLEMBURG E REVERSO DE TRENDLEMBURG ACIONADOS POR PISTÃO, RODAS GIRATÓRIAS DE 165MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIÇA E FREIO EM DIAGONAL EM 02 RODAS, COM PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25MM DE	21

	ESPESSURA DE PAREDE, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS (+/- 10% DE DERIVAÇÃO DE 200MM X 90MM) E INTERNAS (+/- 10% DE DERIVAÇÃO DE 190MM X 80MM), COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 65 A 95MM, ACOMPANHA EQUIPADA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE 33, COM 12CM DE ESPESSURA NAS DIMENSÕES DA MACA, REVESTIDO DE COURVIN, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO MÓVEL.	
54.	MARCAPASSO EXTERNO CAMARA DUPLA CÂMARA DUPLA COM DISPLAY, MODOS DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO: DDD, DOO, VOO, VVI, AOO; FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ENTRE 30 A 200 BATIMENTOS POR MINUTO; AMPLITUDE DE SAÍDA ATRIAL MÍNIMA ENTRE 0,1 A 10 V; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,4MV A 20 MV; INDICADOR VISUAL DE BATERIA FRACA; POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO PRA USO NÃO INTENCIONAL DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA E BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 150 HORAS; PESO MÁXIMO DE 510 GRAMAS; ACOMPANHA:03 CABOS COM ELETRODOS PARA ESTIMULAÇÃO,BATERIA SOBRESSALENTE,MANUAL EM PORTUGUÊS,BOLSA DE TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.	7
55.	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL (0,50) MESA AUXILIAR, COM PRATELEIRA , DIMENSÕES (40X50X80)CM, EM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA. SOLDA TIG OU SIMILAR; TAMPO E 1 PRATELEIRA EM CHAPA Nº 22 DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO; COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, REVESTIDOS DE BORRACHA; LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO TEOR OU LIGA AISI DO AÇO INOXIDÁVEL ACIMA UTILIZADO.	14
56.	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL (1,10) MESA AUXILIAR - COM PRATELEIRA - (45X110X80)CM, EM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA. SOLDA TIG OU SIMILAR; TAMPO E 1 PRATELEIRA EM CHAPA Nº 22 DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO; COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, REVESTIDOS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS:(45X110X80) CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA),LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO TEOR OU LIGA AISI DO AÇO INOXIDÁVEL ACIMA UTILIZADO.	31
57.	MESA CIRÚRGICA MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA RADIOTRASPARENTE COM TAMPO DIVIDIDO EM CINCO PARTES (CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, COMPLEMENTO DE PERNEIRA E PERNEIRA), COM COBERTURA RADIOTRASPARENTE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIOS X; BASE EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA TOTALMENTE REVESTIDA EM AÇO INOX 304; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE ESTEJAM EM CONTATO COM PARTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER TAMBÉM DO MESMO MATERIAL; TAMPO RADIOTRASPARENTE EM FIBRA DE CARBONO. SISTEMA DE FREIO; MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, DESCIDA, LATERALIDADE ESQUERDA E DIREITA, FLEXÃO DE PERNA E COXA, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMI-SENTADO, RENAL, LITOTÔNICA E LONGITUDINAL, ACIONADOS ATRAVÉS DE COMANDO ELÉTRICO; SISTEMA DE CABEÇA E PERNEIRAS DE ACIONAMENTO MANUAL; DOTADA DE SISTEMA DE FIM DE CURSOS PARA EVITAR DANOS À MESA; DOTADA DE RODAS RETRATEIS PARA MOVIMENTAÇÃO;	07

	<p>PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIOS -X. SUPORTA O PESO DO PACIENTE DE ATÉ 200 KG; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: (2,05 X 0,57 X 1,05) M. (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA); ACOMPANHAM: 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX AISI 304; 01 PAR DE OMBREIRAS EM AÇO INOX AISI 304; 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS PARA BRAÇOS EM AÇO INOX AISI 304; 01 PAR DE PORTA-COXA EM AÇO INOX AISI 304 COM REVESTIMENTO NO APOIO DAS PERNAS; 01 PAR DE MUNHEQUEIRAS; 01 PAR DE CINTAS PARA PULSOS; 01 SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DOS RINS; 01 BANDEJA PORTA CHASSIS PARA RAIOS X; 01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX AISI 304; 01 COLCHONETE COMPATÍVEL COM A MESA EM ESPUMA DE BORRACHA COM DENSIDADE 33 ALTURA 07 CM EM COURVIN SEM COSTURAS; TODOS OS CABOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.</p>	
58.	<p>MESA DE MAYO MESA DE MAYO EM AÇO, COLUNA EM TUBO REDONDO DE 01 POLEGADA DE DIÂMETRO 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE E EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, BASE ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE ¾ POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA;EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; RODÍZIOS DE 02 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO; INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DO AÇO INOXIDÁVEL.</p>	07
59.	<p>MESA SEMI CIRCULAR MESA AUXILIAR EQUIPADA COM TAMPO SEMI-CIRCULAR, CONFECCIONADA EM COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 1.25MM DE ESPESSURA EM AÇO INOX, BASE MONTADA EM 4 RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS DE DIÂMETRO, GRADIL EM AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA DA PRATELEIRA SUPERIOR, 02 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA 1.20X0.40X0.80M.INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DO AÇO INOXIDÁVEL.</p>	07
60.	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO (SALA DE REANIMAÇÃO) (MONITOR MULTIPARÂMETROS (ECG+ SPO2+ RESP+ PNI+ PI+ TEMPERATURA) MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DEBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA, INCLUSIVE O BIS OU NIVEL DE CONCIENCIA OU ENTROPIA, NO GABINETE OU FORA DELE SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DAS PLACAS DO MONITOR, NEM DA ABERTURA DOS MONITORES, COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE: MONITORAÇÃO DE ECG COM DETECÇÃO DE COMPLEXO QRS 20 A 300 BPM, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E, COM NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 07 (SETE) DERIVAÇÕES D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF, E UMA PRECORDIAL. PRECISÃO DE 1% OU 1BPM (A QUE FOR MAIOR);REUTILIZÁVEL DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À</p>	14

UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO.

COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE **06 E 150 RPM** E PRECISÃO DE 2% OU 2 RPM (A QUE FOR MAIOR);

COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO;

MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 0,1°C E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0 A 45°C, **COM 2 CANAIS**. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS;

MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO₂) NA FAIXA DE 1 A 100% ; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOROXIMAX, BLUPRO (NIHONKOHDEN), MASIMO SET, GE-OHMEDA OU FAST-SPO2 (PHILIPS). OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.

MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA ADULTO (PANI) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA PARA PANI DE **10 A 270MMHG**. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES **ADULTO ACIMA 330MMHG, NEONATAL ACIMA 150MMHG**;

PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUIR DOIS CANAIS COM CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA. ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 300MMHG. DEVE PERMITIR ROTULAGEM; PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA.

CAPAZ DE REALIZAR A LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE **06 A 150 RPM**;

A:

TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS **8 FORMAS DE ONDA** ;

APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS;

INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME;

TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS POR ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA.

ECG:

PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM;

APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA;

ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO;

DUPLA PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DESFIBRILAÇÃO;

ALIMENTAÇÃO:

ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS **72 HORAS** PARA TODOS OS PARÂMETROS;

REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO;

BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS **1 HORA**;

CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS;

OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA;

EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27, E NBR IEC 60601-3-1.

ACOMPANHAM:

<p>MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS; 50 (CINQUENTA) JOGOS DE ELETRODOS; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO ÓBESO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>É EXIGIDO: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO, EM TODOS OS PLANTÕES E QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIOS; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; GARANTIA TOTAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 ANO CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE INSTALAÇÃO OU 24 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC); REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU PROTOCOLO DE DISPENSA DO REGISTRO OU DOCUMENTO DE REGISTRO, CONFORME APLICÁVEL PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.</p>	
<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO SIMPLES MONITOR MULTIPARÂMETROS (ECG+SPO2+RESP+PNI+TEMPERATURA) MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA, , INCLUSIVE O BIS OU NÍVEL DE CONCIÊNCIA OU ENTROPIA, NO GABINETE OU FORA DELE SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DAS PLACAS DO MONITOR, NEM DA ABERTURA DOS MONITORES, COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE: MONITORAÇÃO DE ECG COM DETECÇÃO DE COMPLEXO QRS 20 A 300 BPM, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E, COM NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 07 (SETE) DERIVAÇÕES D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF, E UMA PRECORDIAL. PRECISÃO DE 1% OU 1BPM (A QUE FOR MAIOR); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO. COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 06 E 150 RPM E PRECISÃO DE 2% OU 2 RPM (A QUE FOR MAIOR); COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO; MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO</p>	16

DEVERÁ ULTRAPASSAR 0,1°C E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0 A 45°C, **COM 2 CANAIS**. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS;

MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO₂) NA FAIXA DE **1 A 100%**; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOROXIMAX, BLUPRO (NIHONKOHDEN), MASIMO SET, GE-OHMEDA OU FAST-SPO2 (PHILIPS). OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.

MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA ADULTO (PANI) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA PARA PANI DE **10 A 270MMHG**. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A **VALORES ADULTO ACIMA 330MMHG, NEONATAL ACIMA 150 MHG**;

CAPAZ DE REALIZAR A LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE **06 A 150 RPM** ;

TELA:

TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO **MENOS 8 FORMAS DE ONDA** ;

APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS;

INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME;

TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS POR ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA.

ECG:

PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM;

APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA;

ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO;

DUPLA PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DESFIBRILAÇÃO;

ALIMENTAÇÃO:

ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS **72 HORAS** PARA TODOS OS PARÂMETROS;

REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO;

BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS **1 HORA**;

CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS;

OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA;

EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27, E NBR IEC 60601-3-1.

ACOMPANHAM:

MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS;

01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS;

50 (CINQUENTA) JOGOS DE ELETRODOS;

01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO;

01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO;

01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO;

01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO;

01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO;

<p>01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>É EXIGIDO: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO, EM TODOS OS PLANTÕES E QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIOS; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; GARANTIA TOTAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 ANO CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE INSTALAÇÃO OU 24 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC); REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU PROTOCOLO DE DISPENSA DO REGISTRO OU DOCUMENTO DE REGISTRO, CONFORME APLICÁVEL PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.</p>	
<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS (SALA PEQUENOS PROCEDIMENTOS) (MONITOR MULTIPARÂMETROS (ECG+ SPO2+ RESP+ PNI+ PI+ TEMPERATURA+ ETCO2)</p> <p>MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA, , INCLUSIVE O BIS OU NÍVEL DE CONCIÊNCIA OU ENTROPIA, NO GABINETE OU FORA DELE SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DAS PLACAS DO MONITOR, NEM DA ABERTURA DOS MONITORES, COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE:</p> <p>MONITORAÇÃO DE ECG COM DETECÇÃO DE COMPLEXO QRS 20 A 300 BPM, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E, COM NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 07 (SETE) DERIVAÇÕES D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF, E UMA PRECORDIAL. PRECISÃO DE 1% OU 1BPM (A QUE FOR MAIOR);</p> <p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO.</p> <p>COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 06 E 150 RPM E PRECISÃO DE 2% OU 2 RPM (A QUE FOR MAIOR);</p> <p>COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO;</p> <p>MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 0,1°C E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0 A 45°C, COM 2 CANAIS. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS;</p> <p>MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) NA FAIXA DE <u>1 A 100%</u> ; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOROXIMAX, BLUPRO (NIHONKOHDEN), MASIMO SET, GE-OHMEDA OU FAST-SPO2 (PHILIPS). OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.</p> <p>MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA ADULTO (PANI) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA PARA PANI DE 10 A 270MMHG. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES ADULTO ACIMA 330MMHG, NEONATAL</p>	07

<p>ACIMA 150MMHG; PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUIR DOIS CANAIIS COM CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA. ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 300MMHG. DEVE PERMITIR ROTULAGEM; PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; CAPAZ DE REALIZAR A LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE 06 E 150 RPM; TELA: TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 8 FORMAS DE ONDA ; APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME; TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS POR ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA. ECG: PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO; DUPLA PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DESFIBRILAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS 1 HORA ; CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS; OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA; EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27, E NBR IEC 60601-3-1. CAPNOGRAFIA: MÓDULO PARA MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - MÓDULO DE CAPNOGRAFIA MÉTODO <i>SIDESTREAM</i> OU <i>MAINSTREAM</i>, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHA: TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BATERIA OU BATERIAS INTERNA(S) RECARREGÁVEIS QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 1 HORA CONTINUAMENTE E CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; DEVE ACOMPANHAR CADA MONITOR: 01 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO DE OXIMETRIA TAMANHO ADULTO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO; 01 (UM) CABO PARA ECG DE 5 VIAS; 50 (CINQUENTA) JOGOS DE ELETRODOS; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA)</p>	
---	--

	<p>REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO; 01 (UM) PRÉ-CABO ADULTO PARA O SENSOR DE TEMPERATURA; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; 100 (CEM) LINHAS DE AMOSTRA COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MÓDULO DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM (OU 01 SENSOR REUTILIZÁVEL E 100 (CEM) ADAPTADORES DAS VIAS AÉREAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CAPNOGRAFIA MAINSTREAM), PARA USO ADULTO; É EXIGIDO: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO, EM TODOS OS PLANTÕES E QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIOS; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; GARANTIA TOTAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 ANO CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE INSTALAÇÃO OU 24 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC); REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU PROTOCOLO DE DISPENSA DO REGISTRO OU DOCUMENTO DE REGISTRO, CONFORME APLICÁVEL PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.</p>	
61.	<p>NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS NEGATOSCÓPIO - 3 CORPOS, PARA FIXAR NA PAREDE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO SECADO EM ESTUFA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ESPESSURA DE PAREDE 1,25MM, COM SUPERFÍCIE TRANSLÚCIDA EM PLÁSTICO/ACRÍLICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ILUMINADA ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENDEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,35M(LARGURA) X0,38 CM (ALTURA) X0, 11 CM(ESPESSURA), ALIMENTAÇÃO: 110/220V-60HZ.</p>	14
62.	<p>OFTALMOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO DIRETO - COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE BULBO DE HALÓGENO, SELETOR ABERTURA 6 POSIÇÕES DIAFRAGMA, 1 FILTRO POLARIZADOR, VASCULAR E AZUL DE COBALTO COM FAIXA DE FOCO DE 20/+40DDP,ILUMINACAO POR LÂMPADA HALÓGENA 3,5V, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR DE 220V DE ENTRADA E 3,5V DE SAÍDA;INDICADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO. ACOMPANHA: 01 ESTOJO REFORÇADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 ADAPTADOR PARA USO COM PILHAS MÉDIAS CONVENCIONAIS; E 02 LÂMPADAS SOBRESSALENTES.</p>	49
63.	<p>ORDENHADEIRA ELÉTRICA ORDENHADEIRA DE LEITE - PORTATIL PARA LEITE MATERNO, COM MOTOR ISENTO DE OLEO, SILENCIOSO, COM PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO DO LEITE,ASPIRACAO COM VACUO, AJUSTAVEL NA POTENCIA E VELOCIDADE DE EXTRACAO DO LEITE,CHAVE LIGA DESLIGA,COM FRASCO DE 250 A 500 ML DE CAPACIDADE GRADUADO DE 10 EM 10 ML,ALIMENTACAO: 220 VOLTS - 60 HZ,ACOMPANHA: DIAFRAGMA DE BORRACHA ATOXICA E ESTERILIZAVEL, SUPERFICIE LISA, FUNIL DE SILICONE, MANUAIS.</p>	06
64.	<p>OTOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL OTOSCÓPIO - COM CABEÇOTE ADULTO, COM CABEÇOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, COM LÂMPADA LUZ HALÓGENA 3,5W, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, 2 PILHAS AA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES ACOMPANHADO DE 04 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2,3,4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIFERENTES CALIBRES, LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, COM 01 ESTOJO PARA</p>	49

	ACONDICIONAR.	
65.	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>EQUIPAMENTO PORTÁTIL UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% SPO2, MEDIÇÃO DE PULSO 30 A 250 BPM (FREQ.CARDÍACA), COM RESOLUÇÃO MEDIÇÃO (FP) DE 1 BPM. PRECISÃO DA MEDIÇÃO EM BAIXA PERFUSÃO (FP) DE ± 3 PONTOS OU MELHOR. CONECTIVIDADE COM PC. COM TEMPO DE RESPOSTA CONFORME PACIENTE, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE CONFORME PACIENTE, COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEL PARA VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DE SPO2 E PULSO, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME , COM AUTO-TESTE.</p> <p>ACOMPANHA: 01 (UM) SENSOR ADULTO, 01(UM) SENSOR PEDIÁTRICO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. ALIMENTAÇÃO 220V - 60 HZ, COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORAS DE USO GARANTIA DE 02 (DOIS) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>	48
66.	<p>PAPAGAIO</p> <p>PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM EM CAPACIDADE DE 1L, FORMATO ANATÔMICO, SEM GRADUAÇÃO, DE FÁCIL LIMPEZA.), INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DO AÇO.</p>	56
67.	<p>POLTRONA HOSPITALAR</p> <p>POLTRONA HOSPITALAR DO TIPO RECLINÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA MECÂNICO, COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. BRAÇOS DE APOIO ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOLCHOADO COM ESPUMA NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A).</p>	33
68.	<p>POLTRONA PARA ALEITAMENTO</p> <p>POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO DEVE POSSUIR ENCOSTO COM BALANÇO COM MOLA EM AÇO TEMPERADO, GARANTINDO MELHOR ACONCHEGO. O REVESTIMENTO FEITO EM CORINO PVC NA COR AZUL CLARO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95X60X60 CM.</p>	05
69.	<p>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO</p> <p>PRANCHA DE RESGATE - DE COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 18MM, ACABAMENTO EM VERNIZ MARÍTIMO. CORRIMÕES QUE FACILITAM O TRANSPORTE, NÃO SÃO USADOS PREGOS OU PARAFUSOS QUE INIBEM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X. COM TRÊS CINTOS E FIVELAS EM POLIPROPILENO. INDICADAS NO SOCORRO E REMOÇÃO DE PACIENTES COM ATÉ 200 KG. TAMANHO APROXIMADO 1,85M X 0,40M. DEVE POSSUIR FUROS QUE PERMITAM A COLOCAÇÃO DE IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA, E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS PESADAS, POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE.</p>	14
70.	<p>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA</p> <p>PRANCHA DE RESGATE - DE COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 18MM, ACABAMENTO EM VERNIZ MARÍTIMO. CORRIMÕES QUE FACILITAM O TRANSPORTE, NÃO SÃO USADOS PREGOS OU PARAFUSOS QUE INIBEM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X. COM TRÊS CINTOS E FIVELAS EM POLIPROPILENO. INDICADAS NO SOCORRO E REMOÇÃO DE PACIENTES COM ATÉ 100 KG. TAMANHO APROXIMADO 1,10M X 0,40M. DEVE POSSUIR FUROS QUE PERMITAM A COLOCAÇÃO DE IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA, POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA</p>	14

	FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE.	
71.	<p>RAIO X FIXO DIGITAL</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL: APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>GERADOR E COMANDOS: GERADOR DE RAIOS-X COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 50 KW; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; AJUSTES INTEGRADOS DE KV PARA VARIAÇÕES DE PELO MENOS 40 A 133 KV; PROGRAMA DE TÉCNICAS PARA ÓRGÃOS, PRÉ-PROGRAMÁVEL; MESA DE COMANDO COM PAINEL DE TECLAS DE SIMPLES TOQUE; INDICAÇÃO DE FALHAS VIA SOFTWARE EM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; AJUSTES DE MA DE ATÉ PELO MENOS 550 MA; FAIXA DE VARIAÇÃO DOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO DE PELO MENOS 5MS A 2S; FAIXA DE VARIAÇÃO DE MAS DE PELO MENOS 1,0 A 500 MAS; SELEÇÃO DO PADRÃO DE DENSIDADES; INDICAÇÃO DIGITAL NO PAINEL DE PELO MENOS KV, MA E MAS; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE REDE; PROTEÇÕES PARA: ROTAÇÃO DE ÂNODO, AQUECIMENTO DO TUBO, FILAMENTO DO TUBO E COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS COM BLOQUEIO PARA VALORES ACIMA DA CURVA CARACTERÍSTICA DO TUBO; ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V – 60 HZ; TUBO DE RAIOS-X TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO DE FOCO DUPLO; FOCO FINO DE 0,6 MM E FOCO GROSSO DE 1,2 MM; COMUTAÇÃO DO FOCO FINO E GROSSO; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE; CÚPULA COM REVESTIMENTO DE CHUMBO; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ANODO DE 150 KHU. ESTATIVA PORTA - TUBO DE RAIOS-X: FÁCIL MOVIMENTAÇÃO COM PRECISÃO DE POSICIONAMENTO; FIXADO AO CHÃO, CHÃO-TETO, CHÃO-PAREDE, CHÃO-MESA OU TETO COM BRAÇO PORTA TUBO TELESCÓPIO, ARTICULADO OU PENDULAR OU MESA COM TAMPO FLUTUANTE; SISTEMA DE CAPTAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM TIPO DR; DESLOCAMENTO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 138 CM; PORTA TUBO DE RAIOS-X COM DESLOCAMENTO VERTICAL; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL ENTRE PELO MENOS +/- 90° OU ROTAÇÃO PENDULAR DE 150°; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; COLIMADOR LUMINOSO COM ACIONAMENTO DA LÂMPADA COM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO CAMPO LUMINOSO E ROTAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO DE 90°. DETECTOR DIGITAL: APRESENTAR NO MÍNIMO 01 DETECTOR DIGITAL, MÓVEL, PODENDO SER UTILIZADO NA MESA BUCKY E NO BUCKY MURAL OU SISTEMA PENDULAR COM DETECTOR FIXO CAPAZ DE REALIZAR POSIÇÕES MESA E BUCY MURAL; DETECTOR DIGITAL RADIOGRÁFICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA IMAGEM ATIVA DE PELO MENOS 35 X 40 CM; (+/- 1 CM) RESOLUÇÃO LIMITE DE NO MÍNIMO 2,00 LP/MM E 3,6 MPIXEL; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 200 µM; PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS; ESTAÇÃO DE TRABALHO: CPU DE ALTO DESEMPENHO; 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS; GRAVADOR DE CD OU DVD INTEGRADO. DEVE ACOMPANHAR NOBREAK PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. MESA BUCKY: TAMPO FLUTUANTE (OU SOB RODÍZIO EM EQUIPAMENTOS PENDULARES) COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200 X 65 CM; TAMPO FLUTUANTE COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL; GRADE ANTIDIFUSORA; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; PESO MÁXIMO SUPORTADO NA POSIÇÃO DESCENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 120 KG. BUCKY MURAL: COLUNA COM DESLOCAMENTO VERTICAL NO MÍNIMO DE 105 CM, COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MANUAIS; SISTEMA DE AUTO-CENTRALIZAÇÃO PARA FILMES DESDE 13X18 A 35X43 CM, EM AMBAS AS DIREÇÕES; DEVE INCLUIR TAMBÉM QUADRO DE FORÇA E ESTABILIZADOR ELÉTRICO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>ACESSÓRIOS: IMPRESSORA DRY. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR IMPRESSORA DRY A LASER COM 2 GAVETAS. IMPRESSORA TAMBÉM DEVE OFERECER A OPÇÃO DE IMPRIMIR IMAGENS DE MAMOGRAFIA. DEVE ACOMPANHAR NOBREAK.</p>	01

	TREINAMENTO OPERACIONAL POR ESPECIALISTA PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 32 HORAS.	
72.	REFRIGERADOR REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 330 LITROS, DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA,USO DOMESTICO,220 V OU BIVOLT,SELO PROCEL "A".	04
73.	RESFRIADOR RÁPIDO PARA LEITE HUMANO RESFRIADOR RAPIDO DE LEITE HUMANO - COM CAPACIDADE PARA AGUA: ATE 30 LITROS. PARA LEITE: ATE 30 FRASCOS DE 300 ML OU DE ACORDO COM A MODULACAO DO CLIENTE, ESTRUTURA MONOBLOCO EM ACO INOX POLIDO, CUBA POLIDA ISOLADA TERMICAMENTE COM CANTOS ARRENDONDADOS PARA PERFEITA HIGIENIZACAO. DRENAGEM DA AGUA COM SAIDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL, DIMENSOES APROXIMADAS: EXTERNO: 375 MM ALT X 595 MM PROF X 550MM LARG. CUBA: 240 MM ALT X 400 MM PROF X 500 MM LARG, 3500 WATTS - 220 VOLTS, RESISTENCIA ELETRICA DE ALTA POTENCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO DE OPERACAO SIMPLIFICADA E SENSOR DA ALTA SENSIBILIDADE, INCLUI: MANUAL DE INSTRUCOES.	02
74.	RESSUCITADOR PULMONAR ADULTO RESSUCITADOR PULMONAR MANUAL - ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2,5L EXTENSÃO P/ ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA, VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃOAUTOCLAVÁVEL QUE DEFINE A INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO PACIENTE, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR AMBIENTE, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.	105
75.	RESSUCITADOR PULMONAR PEDIÁTRICO RESSUCITADOR PULMONAR MANUAL - TAMANHO INFANTIL, MASCARA FACIAL ANATÔMICA PARA USO INFANTIL, CONSTITUÍDO DE BALÃO AUTOINFLÁVEL EM SILICONE PERMITA A ADMINISTRAÇÃO DE AR E O2, CONCENTRAÇÃO 21 A 50%, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO SEM REINALAÇÃO BIDIRECIONAIS C/ADMINISTRAÇÃO ATE 500ML, ACONDICIONADO EM ACOMPANHA 01 MASCARA INFANTIL.	12
76.	SERRA DE GESSO ELÉTRICA SERRA DE GESSO ELÉTRICA - ROTAÇÃO / OSCILAÇÃO DE 18.000 OSCILAÇÕES/MIN PELO MENOS, POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE180W, ESPECIFICA PARA CORTE DE GESSO EM IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR, ACESSÓRIOS: 2 LAMINAS DE AÇO INOX AISI 304, ALIMENTAÇÃO: 220V-60 HZ,	12
77.	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO SUPORTE DE BRAÇO - PARA INJEÇÃO - BASE EM TRIPÉ, EM FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HASTE ESTRUTURA COMPOSTA POR COLUNA RECEPTORA EM TUBO DE AÇO DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, COM HASTE DE ¾ DE POLEGADA EM AÇO INOX, CONCHA EM AÇO INOX AISI 304, COM MOVIMENTOS E ALTURA REGULÁVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 A 125 CM (ALTURAS MÍNIMA E MÁXIMA); CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 UTILIZADO.	19
78.	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO - COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, HASTE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 3/4 DE POLEGADA, EM AÇO CROMADO, APÓS TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, DIMENSÕES: ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ANEL OU MANIPULO DE FIXAÇÃO 2,40 X 1,70M, COM 04 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, APOIADO EM 05 RODAS DE BORRACHA COM 02 POLEGADAS DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.	33
79.	SUPORTE HAMPER SUPORTE PARA SACO HAMPER - MÓVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM	80

	FORMATO CIRCULAR, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO HAMPER: 0,50 X 0,80M.DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO HOSPITALAR PARA HAMPER: 580MM ~ 850MM (DIÂMETRO).	
80.	SUPOORTE PARA EQUIPAMENTOS CONJUNTO DE SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS, CONSTITUÍDO POR DUAS TUBULAÇÕES VERTICAIS EM AÇO INOX DE 1.5 POLEGADAS, COM PAREDE DE 2MM, FIXADO EM PAREDE ATRAVÉS DE BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO PARAFUSADOS, EM AÇO GALVANIZADO, COM 03 BANDEJAS ARTICULADAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDINDO 40X40CM, AS BANDEJAS DEVEM SUPOORTAR NO MÍNIMO 20KG, COM SUPORTE DE SORO COM 05 GANCHOS, UM PAR HASTES ACOINOX DE 01 POLEGADA COM PAREDE DE 1.5MM PARA INSTALAÇÃO DE 03 BOMBA DE INFUSÃO, 01 SUPORTE CESTA ARAMADA 15X25.	30
81.	TERMOHIGROMETRO INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA. COM BOTÃO SELETOR DA UNIDADE °C/°F, BOTAO INT/ EXT. EM PLÁSTICO ABS, DIGITAL, COM RABICHO, ESCALA DO TERMÔMETRO, 0 A +50 GRAU CELSIUS, FAIXA DE UMIDADE 15 A 95% UR, PRECISÃO DO TERMÔMETRO +/-1 GRAU CELSIUS PRECISÃO DO HIGROMETRO 5% UR, RESOLUÇÃO DO TERMOMETRO 0,1 GRAU CELSIUS, RESOLUCAO DO HIGROMETRO 1%UR, APROXIMADAMENTE 35X27MM, PILHA 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA. DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE OPERACAO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA AO INMETRO (RBC) POR UNIDADE DE TERMOHIGROMETRO.	06
82.	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. FAIXA DE MEDIÇÃO -10°C A 50°C ESCALA INTERNA: -10+60°C ESCALA EXTERNA: -50+70°C, FABRICADO EM PLASTICO ABS. DIMENSOES APROXIMADAS: 110X70X20M,SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 DIGITOS DE FACIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES,RESOLUCAO: 1°C PRECISAO: +/-1°,COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURAS DE FREEZERS, GELADEIRAS E CAMARAS FRIAS. BATERIA INCLUSA. ACOMPANHA MANUAL DE OPERACAO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA AO INMETRO (RBC) POR UNIDADE DE TERMÔMETRO.	15
83.	TERMÔMETRO PARA ESTUFA TERMÔMETROS PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA INTERNA, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO, ENCHIMENTO A LÍQUIDO, FECHAMENTO REDONDO, DIÂMETRO DO CORPO DE 11,75 MM E DIÂMETRO DA HASTE DE 7,0 ±5 MM. NA TEMPERATURA DE ATÉ 160°C. ESCALA: -10+160:2°C DIVISÃO: 1°C CORPO: 150 ±5 HASTE: 120 ±5 LIMITE DE ERRO: ±2.CERTIFICADO DE CALIBRACAO REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA AO INMETRO (RBC) POR UNIDADE DE TERMÔMETRO.	02
84.	TIMER FUNÇÃO RELÓGIO. FUNÇÃO CONTADOR PROGRESSIVO (CRONÓGRAFO) FUNÇÃO CONTADOR REGRESSIVO, 3 CONTADORES REGRESSIVOS DE OPERAÇÃO SIMULTÂNEA. MEMÓRIA DE DEFINIÇÃO DE CONTAGEM REGRESSIVA, ALARME DE FIM DE CONTAGEM REGRESSIVA. SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE 12 E 24H. SUPORTE MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANAS.	02
85.	TOMADA DUPLA SAÍDA AR COMPRIMIDO TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO, CONEXÃO EM Y, PARA USO EM REDE CANALIZADA CORPO EM ALUMÍNIO, CONECTORES DE SAÍDA EM LATÃO/METAL CROMADO, REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	28
86.	TOMADA DUPLA SAÍDA OXIGÊNIO TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO, CONEXÃO EM Y, PARA USO EM REDE CANALIZADA	28

	CORPO EM ALUMÍNIO, CONECTORES DE SAÍDA EM LATÃO/METAL CROMADO, REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	
87.	<p>TOMOGRAFO</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 16 CORTES</p> <ul style="list-style-type: none"> - HELICOIDAL MULTISLICE, DOTADO DE SISTEMA CAPAZ DE PERMITIR OPERAR COM SIMULTANEIDADE PLENA DE OPERAÇÕES DISTINTAS, TAIS COMO EXPLORAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE IMAGENS; - PACOTE DE SOFTWARE INTEGRADO; - IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, LIVRE DE ARTEFATOS; - DETECTORES DE ESTADO SÓLIDO DE CERÂMICA OU OUTRO MATERIAL SUPERIOR; COM REDUÇÃO DE DOSE; - TEMPO DE VARREDURA PARA 360º IGUAL OU MENOR QUE 0,80 SEGUNDOS; - ESPESSURA DE CORTES VARIÁVEL, COM VALOR MÍNIMO IGUAL OU INFERIOR A 0,80 MM; - FOV DE NO MÍNIMO 45CM (CORPO); - VELOCIDADE DE RECONSTRUÇÃO DE PELO MENOS 13 IPS; - TEMPO MÁXIMO DE VARREDURA EM UMA ÚNICA AQUISIÇÃO 120S; - ABERTURA DO GANTRY DE PELO MENOS 65 CM, OU SUPERIOR, E COM MOVIMENTOS INCLINAÇÃO DE +/- 30º PODENDO SER TILT DIGITAL; - POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DEVE SER EQUIVALENTE A 42 KW OU SUPERIOR; - SELEÇÃO DE CORRENTE COM FAIXA MÍNIMA EQUIVALENTE A 30 A 300 MA OU SUPERIOR; - SELEÇÃO DE VOLTAGEM EM 80 KV, NO MÍNIMO; - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CALOR NO TUBO EQUIVALENTE A 3,5 MHU OU SUPERIOR; - TAMPO DA MESA EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, QUE PERMITA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E LONGITUDINAL, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 200 KG; - MODULAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOSES, PLANEJAMENTO DE INJEÇÃO AUTOMATIZADA DE CONTRASTE, RECONSTRUÇÃO 3D COM VOLUME RENDERING, MULTIPLANAR EM TEMPO REAL; - POSSUA OS SEGUINTE SOFTWARES DE ESTUDO ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS: ESTUDOS ANGIOGRÁFICOS, PULMONARES COM PROTOCOLO PARA NÓDULOS, DINÂMICOS, PERFUSÃO CEREBRAL E ANÁLISE VASCULAR COM RETIRADA DO TECIDO ÓSSEO AUTOMATIZADO, SOFTWARE PARA ESTENOSE, SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE IMAGENS DENTÁRIAS, - UNIDADE DE PROCESSAMENTO: PROCESSADOR DE 2,53 GHZ, NO MÍNIMO. GRAVADOR E LEITOR DE CD, PLACA DE VÍDEO DE 128 MB, NO MÍNIMO. PLACA DE REDE DE 10/100 MBITS. TRANSFERÊNCIA DE DADOS ETHERNET/NFS/TCP/IP. POSSUIR PROTOCOLO DICOM 3.0 OU SUPERIOR; - INTERFACE DICOM E SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DICOM INCLUÍDO (SEND/RECEIVE), WORKLIST, PRINT E STORAGE SCU; - ENTREGA DE NO MÍNIMO 01 MONITOR DE LCD COM ÁREA VISÍVEL MÍNIMA DE 19 POLEGADAS PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS (CONSOLE) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DA MATRIZ DE RECONSTRUÇÃO DE 1024 X 1024; - RESOLUÇÃO ESPACIAL MÍNIMA DE 15 LP/CM, HD COM 256 GB, NO MÍNIMO. MEMÓRIA RAM DE 8,0 GB, NO MÍNIMO. ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCO RÍGIDO, DISCO ÓTICO E CD/RW OU DVD/RW QUE PERMITA GRAVAÇÃO E LEITURA DE IMAGENS DICOM 3.0 OU SUPERIOR; - ENTREGA DE PELO MENOS 01 CONSOLE COM SOFTWARES SUPRACITADOS INSTALADOS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM O ABASTECIMENTO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. <p>ACOMPANHAM:</p>	01

<p>- MESA OU RACK NECESSÁRIOS PARA ACOMODAR TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS;</p> <p>- SUPORTE PARA CRÂNIO, BRAÇOS E PERNAS (ADULTO);</p> <p>- SUPORTE PEDIÁTRICO;</p> <p>- FANTOMAS PARA CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE;</p> <p>- ESTABILIZADOR EXTERNO PARA O EQUIPAMENTO EM GERAL E NOBREAKS PARA AS UNIDADES DE PROCESSAMENTO;</p> <p>- 01 SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO (IMPRESSORA DRY) COM NOBREAK COMPATÍVEL. ACOMPANHA NO MÍNIMO 500 PELÍCULAS DE TAMANHO 35CM X 43CM;</p> <p>- QUADRO DE FORÇA COMPLETO, COM TODOS OS DISJUNTORES E SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO);</p> <p>- BOMBA INJETORA PARA CONTRASTE COMPATÍVEL COM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA:</p> <p>- DUPLA CABEÇA DE INJEÇÃO;</p> <p>- MANTÉM O CONTRASTE AQUECIDO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE;</p> <p>- ACIONAMENTO DA INJEÇÃO E PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE PAINEL DE COMANDO REMOTO;</p> <p>- ACOMPANHA KITS NECESSÁRIOS PARA 100 EXAMES (200 SERINGAS).</p> <p><u>É EXIGIDO:</u></p> <p>- MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;</p> <p>- INSTALAÇÃO;</p> <p>- TREINAMENTO OPERACIONAL POR ESPECIALISTA DE APLICAÇÃO EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 64 HORAS (DIVIDIDO EM 2 ETAPAS DISTINTAS);</p> <p>- APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS;</p> <p>- GARANTIA TOTAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 02 ANOS CONTANDO A PARTIR DE SUA DATA DE INSTALAÇÃO (START-UP) OU 30 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, INCLUINDO, NESTE PERÍODO, A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SEMESTRAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS (INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DO TUBO);</p> <p>- INDICAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (APRESENTAR CERTIFICADO) QUE ATENDA O RIO GRANDE DO NORTE E GARANTA O COMPARECIMENTO DO ESPECIALISTA DE CAMPO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS APÓS ABERTURA DO CHAMADO (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA), CASO O MESMO NÃO SEJA SOLUCIONADO VIA TELEFONE;</p> <p>- CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S) NBR IEC 60601 OU EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM;</p> <p>- REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA OU PROTOCOLO DE DISPENSA DO REGISTRO OU DOCUMENTO DE REGISTRO, CONFORME APLICÁVEL PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA;</p> <p>- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA:</p> <p>QUANDO A CONTRATADA FOR DISTRIBUIDOR, REPRESENTANTE COMERCIAL OU COMERCIANTE DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMITIDA PELO FABRICANTE;</p> <p>NO CASO DA CONTRATADA SE ENQUADRAR NO SUBITEM ACIMA ESTARÁ DISPENSADA DE APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O FABRICANTE, EXPEDIDA PELA ANVISA, CASO ESTE SEJA ESTRANGEIRO;</p> <p>AINDA NO CASO DE A CONTRATADA SER DISTRIBUIDOR, REPRESENTANTE COMERCIAL OU COMERCIANTE, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS.</p>	
--	--

	<p>- APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM VIGOR, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL COMPETENTE.</p>	
<p>88.</p>	<p>ULTRASSOM DIGITAL MONITOR COLORIDO LCD DE PELO MENOS 15 POLEGADAS E ALTA RESOLUCAO E MATRIZ ATIVA, COM BRACO ARTICULADO. SISTEMA COM PELO MENOS 1024 CAINAIS REAIS PROCESSADOS DIGITALMENTE; FAIXA DINAMICA DE PELO MENOS 120 DB. DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 80 GB, NO MINIMO 03 (TRES) PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. SISTEMA DE ZOOM/PAN EM TEMPO REAL E/OU CONGELAMENTO. MODO CINE NO MINIMO 8 NIVEIS DE CONTROLE DE GANHO. DOPPLER COM CONTROLE PARA AJUSTES DE VELOCIDADE, TAMANHO DA AMOSTRA, LINHA DA BASE, ETC. MODOS DE OPERACAO: B / D / M / BB / BD / BM / 3D / MODO DUPLEX E TRIPLEX / POWER ANGIO / DOPPLER COLORIDO / DOPPLER DE INTENSIDADE / DOPPLER CW E PW / COMPARACAO DE COR. COLORIZACAO DE IMAGENS NOS MODOS B, M, E DOPPLER ESPECTRAL. MODO DE DIVISAO DE IMAGENS: MODO B, BB, DOPPLER COLORIDO: B/C, B/C/M. PERMITIR OTIMIZACAO AUTOMATICA DE IMAGEM 2D (AJUSTE TGC, GANHO DE RECEPCAO, ETC); AQUISICAO, ARMAZENAMENTO E EXIBICAO DE ATE 1000 QUADROS DE IMAGENS 2D EM CORES EM TEMPO REAL E MODO DUPLEX; APRESENTAR ZONA FOCAL MULTIPLA; SISTEMA EM SOFTWARE PARA FORMACAO DE BANCO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, CALCULO DE DOPPLER, DE VOLUMES ESTRUTURAIS E DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES POR PACIENTE. SOFTWARES PARA APLICAÇÕES EM CARDIOLOGIA (ADULTO, PEDIATRICO E TRANSESOFACIGO, ECG, DOPPLER CONTINUO CW), IMAGEM GERAL (ABDOMEN, PEQUENAS PARTESM PROSTATA, MUSCULO ESQUELETICO, FUNCAO COM BIOPSIA), VASCULAR (CAROTIDA, TRANSCRANIANO E VASVULAR ABDOMINAL E PERIFERICO, DOPPLER CW/PW, ECG), OBSTETRICIA/GINECOLOGIA (OBSTETRICIA, GINECOLOGICA, ENDOVAGINAL E ECOCARDIOGRAFIA FETAL E FUNCAO COM BIOPSIA), PACOTES DE CALCULO E MEDIDAS EM APLICACOES CARDIACAS, VASCULARES, ORTOPEDICAS, UTOLOGICA, TIREOIDE, OBSTETRICAS E GINECOLOGICAS, TODOS OS PACOTES INCLUEM CALCULOS, ANALISES E RELATORIOS CONFIGURAVEIS. CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS EM TEMPO REAL. POSSUIR SISTEMA DE ANOTACAO DURANTE OS EXAMES COM CAPACIDADE DE GERACAO DE LAUDOS COM NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME DA UNIDADE HOSPITALAR, NOME DO PACIENTE, DATA, HORA, DADOS DE CALCULOS E ESPACO PARA COMENTARIOS. IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA O TRANSDUTOR LINEAR OU FOV DE NO MINIMO 40MM, CAPACIDADE DE MEDIR DISTÂNCIA, AREA, TEMPO, VOLUME, FREQUENCIA CARDIACA. GRAVACAO EM CD/DVD-RW DE MULTI-ESTUDOS. GRAVACAO DE EXAMES E PRESETS EM PEN-DRIVE VIA USB. POSSUIR MINIMO DE DUAS PORTAS USB. SISTEMA POSSUINDO DICOM 3.0 COMPATIVEL INTERFACE ETHERNET PARA CONEXAO EM REDE COMPATIVEL COM DICOM 3.0, SAIDA DE AUDIO. CAPACIDADE PARA IMPRESSAO DE IMAGENS SELECIONADAS EM VIDEO. APRESENTAR SUPORTE PARA GEL E TRANSDUTORES. APRESENTAR FREQUENCIAS HARMONICAS PARA TRANSDUTOR CONVEXO E</p>	<p>01</p>

	<p>LINEAR. TENSAO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS OU SISTEMA BIVOLT DE TENSAO, 60 HZ. ACOMPANHA: 01 CABO DE ALIMENTACAO DE 3 PINOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136:2022. TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSORIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. 60HZ OU COM ADAPTADOR PARA TAL TENSÃO. 01 NO-BREAK COM TEMPO MINIMO DE AUTONOMIA DE 15 MINUTOS. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES MANUAL EM PORTUGUES, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 8H REGISTRO NA ANVISA CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1 TRANSDUTORES: 01 (um) TRANSDUTOR PARA ULTRASSONOGRFO - TRANSDUTOR LINEAR PARA IMAGENS DE MAMA, TIREOIDE E MUSCULO-ESQUELETICA,COM FAIXA DE FREQUENCIA APROXIMADA DE 5 A 12 MHZ. 01 (um) TRANSDUTOR PARA ULTRASSONOGRFO - TRANSDUTOR CONVEXO PARA OBSTETRICIA E RADIOLOGIA,COM FAIXA DE FREQUENCIA APROXIMADA DE 2 A 5 MHZ. 01 (um) TRANSDUTOR PARA ULTRASSONOGRFO - TRASDUTOR SETORIAL ADULTO PARA EXAMES CARDIACOS,COM FAIXA DE FREQUENCIA APROXIMADA DE 2 A 4 MHZ. 01 (um) TRANSDUTOR PARA ULTRASSONOGRFO - TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO DE 4 A 8 MHZ APROXIMADAMENTE COM FOV APROXIMADO DE 120°,PARA APLICACAO EM ENDOVAGINAL E ENDORETAL. OS TRANSDUTORES SOMENTE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO ULTRASSOM ACIMA, REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, APÓS A INSTALAÇÃO, PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, INCLUINDO TAXA DE SERVIÇO E DESLOCAMENTO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, INCLUSO E AO CARGO DO FORNECEDOR. TODOS OS TRANSDUTORES DEVERÃO SER COMPLETAMENTE COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO OFERTADO ACESSÓRIOS: 1 (UMA) IMPRESSORA TIPO LASER COLORIDA, CONEXÃO USB; COM RESOLUÇÃO QUE GARANTA VISIBILIDADE COMPATÍVEL COM A MOSTRADA NO MONITOR. GARANTINDO A QUALIDADE DA IMAGEM A SER IMPRESSA.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR NOBREAK PARA O ULTRASSOM E PARA A IMPRESSORA.</p>	
89.	<p>VACUÔMETRO VACUÔMETRO COM LIGAÇÃO COM FRASCO DE POLIPROPILENO, EM LATÃO POLIDO E CROMADO, AÇO INOX, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 105MM, ROSCA EM CONFORMIDADE COM A ABNT, COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESCALAS DO MONOVACUÔMETRO 0-76CM HG EXTERNA,0-375 POL HG INTERNA.</p>	35
90.	<p>VÁLVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR COMPRIMIDO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 200 KGF/CM2, DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE CORPO EM LATÃO POLIDO E CROMADO, CONEXÕES DE CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. MANÔMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM2, PRECISO DE FÁCIL LEITURA. PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM2. VAZÃO DE PRESSÃO DE SAÍDA DE ATE 3,5KGF/CM2.</p>	49

91.	<p>VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO PARA REDE, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 200 KGF/CM², DE OXIGÊNIO, CORPO DE CORPO EM LATÃO POLIDO E CROMADO, CONEXÕES CONFECCIONADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. MANÔMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM², PRECISO DE FÁCIL LEITURA. PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA 3,5 KGF/CM².</p>	49
92.	<p>VALVULA REGULADORA DE PRESSAO OXIDO NITROSO PARA MONITORAÇÃO DE OXIDO NITROSO, ACOPLADO A REDE COM REGULAGEM PARA PRESSAO CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES CONFECCIONADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM², ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM², VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.</p>	21
93.	<p>VENTILADOR PULMONAR (PACIENTES PEDIÁTRICO A ADULTO) VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS, E ADULTO; MICROPROCESSADO; CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO; CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS: POSSUI AJUSTES PRÉ-PROGRAMÁVEIS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS (A PARTIR DE 6,0 KG OU MENOS) E ADULTOS (NO MÍNIMO ATÉ 200 KG); POSSUI SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAZ A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DO PACIENTE; CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÃO DE O₂ MEDIDO POR SENSOR NÃO DESCARTÁVEL PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA; MÉTODO DE DISPARO: FLUXO OU PRESSÃO; SENSOR DE FLUXO TERMISSOR, PARAMAGNÉTICO OU POR TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA ÚNICO PARA PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO SEM A NECESSIDADE DE TROCA POR TIPO DE PACIENTE. PRESSÃO, FLUXO E VOLUME X TEMPO E LOOPS; INDICAÇÃO DO DISPARO DO VENTILADOR OU PACIENTE; INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DOS ALARMES; PERMITE O REGISTRO DE TENDÊNCIAS; O VENTILADOR APRESENTA CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS; INTERFACE DO USUÁRIO E SOFTWARE EM PORTUGUÊS; POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 60 MINUTOS E COM INFORMAÇÃO NA TELA DO TEMPO RESTANTE DE ENERGIA OU INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGA; POSSUI TENSÃO ELÉTRICA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100 A 240 V/60HZ; CONEXÃO MIB OU RS232; DISPLAY EM LCD COLORIDO, TOUCHSCREEN, NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL; 2 - APRESENTA AS SEGUINTEES ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS INVASIVA: VENTILAÇÃO ASSISTIDO-CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO ASSISTIDO-CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA À PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS);</p>	14

	<p>SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PRVC) COM PRESSÃO DE SUPORTE; POSSIBILIDADE DE CICLO MANUAL;</p> <p>3 - APRESENTA AS SEGUINTE ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS NÃO INVASIVAS COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS: PRESSÃO CONTROLADA (PC); PRESSÃO ASSISTIDA (PC) / VENTILAÇÃO DE BACKUP; CPAP NASAL</p> <p>4 - APRESENTA OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO PELO USUÁRIO: VOLUME CORRENTE DE 10 ML A 2000 ML; SENSIBILIDADE DE FLUXO A PARTIR DE 0.3 L/MIN FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 4 A 150 BPM; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE 21 A 100%; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,25 A 5 SEG.; DISPARO POR FLUXO DE 0,3 A 2L/MIN. PELO MENOS;</p> <p>5 - APRESENTA ALARMES AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME MINUTO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP; APNEIA; VENTILADOR INOPERANTE E FALHA TÉCNICA; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O2 E AR; OPERAÇÃO EM MODO BATERIA; CONCENTRAÇÃO DE O2;</p> <p>6 - APRESENTA MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME MINUTO; VOLUME CORRENTE PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PRESSÃO MÉDIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; TEMPO INSPIRATÓRIO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; PEEP</p> <p>ACOMPANHA: 01 CARRO MÓVEL COM RODÍZIOS COM FREIOS; 01 BRAÇO ARTICULADO; 03 CIRCUITOS ADULTOS; 03 CIRCUITOS PEDIÁTRICOS; SENSOR DE FLUXO ÚNICO PARA PACIENTES TANTO ADULTOS QUANTO PEDIÁTRICOS; 01 MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO; 01 MANGUEIRA DE OXIGÊNIO; 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO COM SUPORTE; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E A TOTAL FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO (INCLUINDO TRANSDUTORES, VÁLVULAS, FILTROS E JARRAS); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT; PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601.</p>	
94.	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (PACIENTES PEDIÁTRICO A ADULTO)	07

<p>EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A VENTILAÇÃO PULMONAR ARTIFICIAL PARA TRANSPORTE, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM AMBIENTE DE TRANSPORTE E RESGATES EM AMBULÂNCIAS, HELICÓPTEROS E AERONAVES.</p> <p>VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA DESTINADOS A PACIENTE COM COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES RESPIRATÓRIAS QUE NECESSITE DE TRANSPORTE IMEDIATO INTRA OU EXTRA HOSPITALAR E QUE ATENDA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS. SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR AR COMPRIMIDO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PCV; • VCV; • PLV; • V-SIMV + PS; • P-SIMV+PS • PSV; • CPAP; • BIPAP OU SIMILAR QUE REALIZE VNI E VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODAS AS MODALIDADES ESPONTÂNEAS. <p>AJUSTES MÍNIMOS E PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • VOLUME CORRENTE DE 50 A 2000 NO MÍNIMO; • TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,2 A 5 SEGUNDOS, NO MÍNIMO; • FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIO DE 3 A 60 RPM, NO MÍNIMO; • SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL DE 3 A 12 L/MIN, OU -2 A -5 CMH2), OU OFF (DESLIGADA); • PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 45 A 100% SEM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER SISTEMA MECÂNICO QUE NÃO SEJA DO PRÓPRIO VENTILADOR; • PEEP / CPAP INTERNO AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE DE 0 A 20 CMH2O; <p>MONITORIZAÇÃO, CONTROLE E ESPECIFICAÇÃO DO DISPLAY:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR COM (TELA) MONITOR GRÁFICO / NUMÉRICO, COLORIDO TIPO LCD PARA MONITORAÇÃO DE GRÁFICOS E PARÂMETROS, <p>ALARMES</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PARÂMETROS MÍNIMOS DE ALARME AUDIOVISUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; • APNÉIA; • CARGA DE BATERIA BAIXA; • BAIXA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO; <p>RECURSOS MÍNIMOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS DE DURAÇÃO; • PESO TOTAL DO VENTILADOR PULMONAR INFERIOR OU IGUAL A 05 KG (QUILOS), INCLUINDO BATERIA; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DA REDE AC/DC DE 100 A 240V – 50 A 60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; • O EQUIPAMENTO E O FABRICANTE DEVEM POSSUIR REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA. • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA :O APARELHO DEVE TER COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM COM FAIXA MÍNIMA DE TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS – 60 HZ OU 220 VOLTS – 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR TODAS TOMADAS E

	<p>PLUGUES DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14.136.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE ESTÁ DE ACORDO COM NBR IEC 60601-1. <p>RELAÇÃO MÍNIMA DE ACESSÓRIOS INCLUSOS POR EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 CIRCUITOS PARA PACIENTE ADULTOS COMPLETOS • 03 CIRCUITOS PARA PACIENTE PEDIÁTRICOS COMPLETOS • 01 MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGÊNIO; • 01 SUPORTE DE AMBULÂNCIA PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; • 01 MALETA DE TRANSPORTE; • TODOS OS ACESSÓRIOS NÃO LISTADOS ACIMA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. 	
--	---	--

EXIGÊNCIAS COMUNS A TODOS OS EQUIPAMENTOS:

- Instalação e treinamento operacional para equipes envolvidas diretamente no uso do equipamento, em todos os plantões e quantas vezes forem necessários conforme descrição no item;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia total pelo período mínimo de 02 anos contando a partir de sua data de instalação ou 24 meses após a emissão da nota fiscal.
- Serviço de assistência técnica autorizada pelo fabricante permanente no Rio Grande do Norte ou em um raio de até **300 km** de Natal, bem como apresentação do certificado de assistência técnica autorizada;
- Possuir Conformidade com a(s) norma(s) NBR IEC 60601 ou equivalente do país de origem;
- Certificado de calibração do equipamento rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC) quando pertinente;
- Registro do produto junto a ANVISA ou protocolo de dispensa do registro ou documento de registro, conforme aplicável pelas regulamentações da ANVISA;
- Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA:
- Quando a CONTRATADA for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar também a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida pelo fabricante;
- No caso da CONTRATADA se enquadrar no subitem acima estará dispensada de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante, expedida pela ANVISA, caso este seja estrangeiro;
- Ainda no caso de a CONTRATADA ser distribuidor, representante comercial ou comerciante, deverá apresentar autorização do fabricante para comercialização de seus produtos.

- Apresentar comprovação de licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgão sanitário ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.

Acompanham:

- Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento;
- Manual do usuário em português.

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*
PE N.º: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 11.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 12.3, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 27.1 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 23.2;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato — não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 23.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Tel./Fax: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
 RG nº: _____ Expedido por: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos

PE N.º :[indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

Seção X. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º 229772/2017-7

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 77/2018

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2019
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade n.º.: _____

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]
Pregão Eletrônico N.º
Processo N.º

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa licitante**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**da Empresa licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa licitante**], prestou a esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone